

- 1- DELIBERAÇÃO DA MESA
 - 2- ATAS
 - 2.1- Reunião Ordinária de Debates
 - 2.2- 47ª Reunião Extraordinária
 - 2.3- Reuniões de Comissões
 - 3- ORDENS DO DIA
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- Comissões
 - 4- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 4.1- Plenário
 - 4.2- Comissões
 - 5- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 6- CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO
 - 7- PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
 - 8- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.257

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1º - Fica alterada a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95, modificada pelas Deliberações da Mesa nºs 1.237, de 12/7/95, e 1.249, de 28/9/95, com a dispensa do servidor José Américo Carneiro, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de outubro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista.

ATAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1995**

Presidência do Deputado Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum" - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Aílton Vilela - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Elbe Brandão - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Sebastião Helvécio.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.).

**ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1995**

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e
Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 407/95; discurso do Deputado Gilmar Machado; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para continuação dos trabalhos; discursos dos Deputados Ermano Batista e Durval Ângelo; questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O Deputado Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 408, 429 e 431/95, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária realizada ontem à noite. A Presidência também faz retirar da pauta a discussão do Projeto de Lei nº 406/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a praticar os atos que menciona, por não estar o referido projeto em condições de ser apreciado.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão do Projeto de Lei nº 407/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui para discutir o Projeto de Lei nº 407/95 de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto.

Para que todos os Deputados possam tomar conhecimento do projeto, primeiro faremos a leitura dele, para que se facilitem posteriormente a exposição e o entendimento. A mensagem enviada por S. Exa. o Governador é esta: (- Lê:)

- A Mensagem nº 33/95, lida pelo Deputado Gilmar Machado, é a publicada na edição do dia 31/8/95.

Essa foi a mensagem enviada por S. Exa. o Governador do Estado, e agora passarei a

ler o projeto que foi mencionado: (- Lê:)

- O Projeto de Lei nº 407/95, lido pelo Deputado Gilmar Machado, foi publicado na edição do dia 31/8/95.

Passo a fazer a leitura da escritura do terreno para que todos possam ter conhecimento, com exatidão, daquilo que estaremos votando. (- Lê:)

****"República Federativa do Brasil, Estado de Minas Gerais, Comarca de Ouro Preto, Cartório do 2º Ofício, José Tavares Rodrigues, Tabelião, Ataíde José de Almeida, Substituto.**

Escritura pública de doação pura e simples que fazem e assinam como outorgante doadora, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, como outorgado donatário, o Estado de Minas Gerais, conforme adiante se declara.

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, novecentos e oitenta e dois, aos vinte e oito dias do mês de julho (28/7/82), nesta cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, no Fórum, em meu cartório, por me ser distribuída esta, perante mim, tabelião, compareceram partes justas e entre si contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, CGC nº 18 295 295/0001-36, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Alberto Caram, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Ouro Preto, autorizado pela Lei Municipal nº 244/81, de 28/12/81, revogada pela Lei nº 248/82, de 26/4/82, adiante transcritas, e, de outro lado, como outorgado donatário, o Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo Dr. Morvan Aloysio Acayaba de Resende, DD. Secretário de Estado de Administração, e este, neste ato, representado pelo Dr. Genésio Hott da Costa, brasileiro, casado, Promotor de Justiça desta Comarca, devidamente credenciado pela Delegação de Poderes autorizada pelo Decreto nº 16.195, de 4 de abril de 1974, adiante transcrita, os presentes reconhecidos pelos próprios e por mim, tabelião, do que dou fé. Pela outorgante doadora, por seu representante legal, me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito doa ao outorgado donatário o Estado de Minas Gerais, livre de ônus e de condições, o imóvel constituído pelo terreno, com a área de 5.994,00m², situado no local denominado Morro do Cruzeiro, zona urbana do 2º subdistrito desta cidade, dentro das seguintes dimensões e divisas: inicia-se a presente descrição pela frente (ponto A), com a Estrada da Universidade Federal de Ouro Preto a uma distância de 153,70m do ponto B; daí (ponto B), defletindo à direita uma distância de 35,00m até o ponto C, confrontando pela direita com a área institucional nº 2, do loteamento da Associação dos Empregados PROHEMP-ALCANBRASIL-Ouro Preto; daí (ponto C), defletindo à direita uma distância de 74,40m até o ponto D, confrontando pelos fundos com a Cooperativa Habitacional de Saramenha; daí (ponto D), defletindo à esquerda uma distância de 31,10m até o ponto E, também confrontando pelos fundos com a Cooperativa Habitacional de Saramenha; daí (ponto E), defletindo à direita uma distância de 81,30m até o ponto F, confrontando pelos fundos com a Avenida Beta; daí (ponto F), defletindo à direita uma distância linear de 19,55m, referente à medida do arco da seção circular de raio igual a 8m, confrontando pela esquerda com o entroncamento da Avenida Beta e a estrada da Universidade Federal de Ouro Preto, até atingir o ponto A, onde se iniciou a descrição, sendo uma área de 4.560m² conforme registro nº R-1-2.670, de 2 de fevereiro de 1982, e área de 1.434m², conforme Carta de Sesmaria de 1713 a 1717."

O Deputado Carlos Pimenta* - Nobre Deputado Gilmar Machado, gostaria de pedir um aparte a V. Exa. Não entendi bem os limites do imóvel. Gostaria que V. Exa. repetisse, por favor.

O Deputado Gilmar Machado - Com todo o prazer. Vou fazer toda a leitura novamente, para facilitar o entendimento do nobre Deputado Carlos Pimenta. Espero que V. Exa. venha aqui também falar, como sempre vem fazendo nesta Casa, com brilhantismo, sobre esse importante projeto para o povo de Minas. S. Exa., o Governador do Estado, o remeteu fundamentado no art. 69 da nossa Constituição, dizendo, textualmente, que precisa o projeto tramitar em regime de urgência, o que demonstra a profundidade e a importância de tal projeto. E é exatamente por causa dessa preocupação do Governador do Estado e pela seriedade com que trata e tratou esse projeto que estamos aqui discutindo até a exaustão tão importante proposição.

O objetivo nosso, ao entrarmos nos mínimos detalhes, é exatamente o de mostrar a V. Exa., a toda a Casa e ao povo de Minas como nos preocupamos com objetos, com imóveis, com dados tão importantes e tão caros ao povo de nossa terra. É exatamente por isso que estamos aqui, e gostaríamos e esperamos, sim, que todos se aprofundem no debate de projeto tão importante. Muito obrigado.

Farei já para V. Exa. a leitura de todos os números, para que V. Exa., bem embasado como sempre, possa depois manifestar o seu voto, de acordo com a sua consciência, a respeito de projeto tão importante.

Reinicio a leitura para o Deputado Carlos Pimenta, bem como para todos que, tenho certeza, permanecem no Plenário demonstrando seu interesse pelos números. A área citada é de 5.944m². Agora, vou explicar como se divide e com o que se confronta essa

medida. A exposição e a leitura que estamos fazendo é para o entendimento dos Deputados, porque nem todos tiveram a oportunidade de conhecer a nossa querida Ouro Preto. Então, estamos fazendo essa exposição, e a leitura nos facilita e nos ajuda a entender como se dá essa confrontação, bem como em que área esse terreno está localizado.

Ele está situado no local denominado Morro do Cruzeiro, porque Ouro Preto, que é uma cidade linda e cheia de montanhas, é subdividida em distritos. Podemos perceber o detalhamento e a profundidade que o tabelião, Dr. José Tavares Rodrigues, e o tabelião substituto, Dr. Ataíde José de Almeida, tiveram, bem como o cuidado, como deve ser em todo cartório de registro, de detalhar as áreas e os locais precisos de cada terreno para, inclusive, ser mais fácil o trabalho nessa área.

Continuando, para que V. Exa. tenha mais clareza, o terreno situa-se no local denominado Morro do Cruzeiro, que fica na zona urbana, porque Ouro Preto, além da zona urbana, tem também uma zona rural. Em Minas Gerais, a zona urbana praticamente consome quase toda a área da cidade, mas no caso de Ouro Preto temos uma área rural importante.

O Deputado Carlos Pimenta tem de atender o seu celular, e eu vou aguardá-lo para que ele possa, posteriormente, acompanhar o nosso pronunciamento, uma vez que foi brilhante no seu questionamento.

Terminado o atendimento ao celular, voltaremos à nossa exposição.

Como já havia dito, o terreno fica localizado na zona urbana, no 2º Subdistrito de Ouro Preto. A cidade possui alguns distritos e o Morro do Cruzeiro fica no 2º Subdistrito da Comarca de Ouro Preto, e a descrição vai se iniciar tomando como referência um ponto, que ele denominou de ponto A. Esse ponto A tem como referencial a estrada da Universidade Federal de Ouro Preto, que é uma universidade muito importante, não só para o povo de Minas mas também para todos brasileiros. Lá já foram estudados e desenvolvidos projetos extremamente importantes. Esse é o ponto A, que fica a 153,70m do ponto B. Qual é o ponto B? Setomarmos como referencial a nossa direita, vamos ver que essa área institucional faz divisa com uma área dos empregados da Alcan do Brasil, que foi denominada ponto B.

Se continuarmos observando, veremos o ponto C, que mede 74,040m. Já falei do ponto A, do ponto B e do ponto C. Como professor de História, temos por hábito expor tudo bem didaticamente, para que não haja dúvidas posteriores. Dessa forma, estamos tentando, da melhor maneira, contribuir com esse debate, fazendo um detalhamento o mais preciso possível.

Além do ponto C, há um outro ponto, o ponto D, que tem um loteamento grande por perto. Ali já encontramos uma cooperativa habitacional, que fica à esquerda. À direita, vimos a Associação dos Empregados e, à esquerda, a cooperativa habitacional, que fica a uma distância aproximada de 31,10m. Isso até encontrarmos o ponto E. Além do ponto E, existe um outro ponto, que é o ponto F, que se encontra a uma distância um pouco maior, ou seja, a 81,30m. Esse ponto faz fundo com a Av. Beta, por sinal uma avenida muito bonita da cidade de Ouro Preto. Como vimos, ele está a uma distância menor que o ponto E, que é de apenas 19,55m.

Se continuarmos na Av. Beta, veremos que ela faz um semicírculo para se encontrar com a estrada da Universidade Federal de Ouro Preto e voltar a se encontrar com o ponto A.

Agora, então, vou dar seqüência àquilo que eu havia iniciado antes de ser interrompido pelo brilhante aparte do Deputado Carlos Pimenta. Ele nos solicitou, em questão de ordem, que aprofundássemos no assunto e refizéssemos os números. Como sempre, estamos dispostos a atender a todas as questões de ordem feitas por qualquer parlamentar desta Casa. Voltemos, então, ao trabalho anterior que estávamos tentando desenvolver.

A área tem 4.560m², conforme o Registro R1-2670, de 2/2/82. (- Lê:)

***"Título de Domínio: Escritura pública de doação, lavrada a fls. 32 do livro nº 16 do Cartório do 2º Ofício da cidade de Ouro Preto, aos 23 de dezembro de 1981, devidamente registrada sob o nº R-1-2.670., a fls. 79 do livro nº 2-I do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, em 2 de fevereiro de 1982. Carta Sesmarias: de 1713-1717, a fls. 181, livro nº 9, da secção colonial de Registros de Cartas, Ordens, Despachos, Instruções, Bandos, Cartas Patentes, Procissões e Sesmarias, e lhe transferia, desde já, toda posse, domínio, direito e ação que exercia no imóvel ora doado, em cuja posse o imite por força desta escritura e da cláusula "constituti", obrigando-se por si e por seus sucessores pela validade da presente doação tanto em Juízo como fora dele e pela evicção, na forma legal, pondo o donatário a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. Então, pelo outorgado donatário, por seu representante legal me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos." Já vimos a medida, já vimos a localização, agora veremos o valor que isso custará.

O Deputado Carlos Pimenta* - Nobre Deputado, gostaria de saber o perímetro da área, a forma geométrica do terreno. Como V. Exa. disse, perto desse morro a cidade é

bastante acidentada. Precisamos conhecer a forma do terreno para saber se ele se presta às pretensões do Prefeito de Ouro Preto, porque estamos procedendo à reversão do imóvel. Esse imóvel já pertenceu ao município, foi doado ao Estado e estamos fazendo a reversão.

Até agora não sei por que o Prefeito quer esse imóvel novamente. Pela sua maneira de explanar, a saber, indo do ponto A, passando pelo ponto B e fechando do ponto F ao ponto O, queremos tomar conhecimento da forma e da utilidade do terreno. Um campo de futebol não cabe ali. Estou atento ao brilhante pronunciamento de V. Exa., o qual mostra ser um Deputado atuante e preocupado, como nós também o somos. Por esse motivo, temos que ter todas as informações.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A Presidência avisa ao orador e ao aparteante que o orador só dispõe de 40 segundos para falar.

O Deputado Durval Ângelo - Gostaria de dizer ao Deputado Carlos Pimenta que, se ele tem tanto interesse pela matéria, deveria também usar os 30 minutos para discutir ou baixar o projeto em diligência, para que possamos chegar à solução que considerarmos melhor.

O Deputado Carlos Pimenta* - O Deputado Gilmar Machado está sendo tão brilhante, que é difícil encontrar algo mais no projeto. Está provada a sua vocação para as descobertas, como se fosse o famoso Agente 86. O Deputado Gilmar Machado demonstra como é preocupado, cuidadoso, descobrindo coisas que não perceberíamos.

O Deputado Gilmar Machado - Apenas responderei ao Deputado Carlos Pimenta: V. Exa. pode ficar tranqüilo porque, durante o meu encaminhamento na votação do projeto, vou detalhá-lo por mais 5 minutos, e terei o maior prazer em informar-lhe as dimensões do projeto. Agradeço ao Deputado Carlos Pimenta a atenção dispensada a este orador e aproveito para dizer que pode ter certeza de que outros parlamentares complementarão as observações que farei.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Romeu Queiroz - Recomposição, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao 1º-Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum".

O Sr. 1º-Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (-Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados. Há 4 Deputados participando de comissões, perfazendo-se um total de 39 parlamentares. Há "quorum" para continuação dos nossos trabalhos. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto em discussão é realmente de muita importância, de uma dimensão praticamente imensurável. Entretanto, mais importante que isso para esta Casa é corrigir registros históricos. Esta Assembléia, como caixa de ressonância do povo, precisa evitar, justificando e esclarecendo a tempo, declarações que, transcritas nos anais, podem transferir à posteridade inverdades como fatos verdadeiros.

Ocupando, na semana passada, esta tribuna, o ilustre Deputado Durval Ângelo, com o intuito de contestar declarações, feitas por este Deputado no dia anterior, de que o PT, sempre afoito, sempre apressado para processar declarações, acaba trazendo para os nossos ouvidos e para os registros históricos fatos facilmente contestáveis, aquele Deputado, num discurso também afoito, também apressado, demonstrou que é desinformado e versado na arte de sofismar. Aquele Deputado, simplesmente pelo fato de eu haver contestado a incursão do PT, porque é uma investida contra a consciência do povo, foi injusto. Pelo simples fato de eu haver feito essa declaração, o Deputado disse que o PT é afoito, que o PT erra. Disse, ainda: "Realmente, houve uma grande injustiça do Congresso Nacional. Punido com o "impeachment", o ex-Presidente, muito honesto e muito sério, por sinal mereceu o voto, nos dois turnos, do próprio Deputado Ermano Batista".

Aquí está, Srs. Deputados, a prova patente de que ele é um homem mal-informado. Ou, então, é versado na arte de sofismar, parte de premissas inverídicas para chegar a conclusões falsas. Naquele pleito eleitoral, Deputados, o meu partido tinha candidato, e eu o acompanhei. Naquela ocasião eu não era Deputado, apenas exercia a minha profissão de advogado no Leste de Minas. Tive também algumas oportunidades de escrever para um semanário daquela região. E, coincidentemente, aqui estão, extraídas do mesmo, algumas das minhas declarações. Na edição de 20 a 26/8/89 do "Semanário Trovão", havia um artigo que este Deputado assinou. Desse artigo extraí as seguintes expressões. Que me desculpe o Deputado Ibrahim Jacob pela paixão que tem pelo corifeu da sua escola, Leonel Brizola. Eu o respeito muito, mas é a minha opinião. (- Lê:)

"A presença de Brizola e Collor no topo da disputa, segundo as pesquisas, é atestado vivo da eficácia da dissimulação. Quem é Brizola? Um latifundiário travestido de socialista. Quem é Collor? Um reacionário com roupagem liberal a serviço de grupos portentosos, percebível pela riqueza de sua campanha e seu passado. Repudio suas máscaras, a falta de coragem de se desnudarem diante do povo para serem julgados pelo

que são e não pelo que aparentam ser".

E, concluindo, disse. (- Lê:)

"Saudosismo (pré-revolucionário) que alimenta, entre aspas, os ideais brizolistas ou a reação mórbida (revolucionária), também entre aspas, embutida na mensagem de Collor, não têm futuro".

Na edição de 27 de agosto a 2/9/89, escrevi o seguinte artigo, justamente quando o Sr. Collor estava muito alto nas pesquisas. (- Lê:)

"O povo não pode continuar olhando a casca, confundindo conteúdo com continente. É realmente urgente o estabelecimento do primado das idéias. Abrir as portas da alma, ir fundo no íntimo sem ver a fantasia exterior posta sempre com o intuito de enganar. O quadro (eleitoral) deste ano é bastante confuso e está a exigir a perspicácia do eleitor. Os candidatos irreais são os de melhor desempenho nas pesquisas. Vejamos:

Brizola - a grande contradição. Diz-se avançado, mas fundamentalmente pretende o retorno ao passado, apresentando Getúlio Vargas como paradigma de sua administração. Logo Getúlio, que foi "grande" na ditadura mas preferiu o suicídio a ter que conviver com a democracia.

Fernando Collor - não tem ideais, só tem êxtases quando fala mal do Governo. Entretanto, ostenta em seu currículo um dossiê de corrupção tão gordo quanto o do Sr. Sarney, mostrados ambos ao povo, recentemente pelas câmeras de televisão. É a impunidade garantida pelo equilíbrio da sacanagem".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, fui eleito em 1990 e, em 1991, aqui cheguei. O Sr. Collor estava no Governo, sendo aplaudido, ovacionado, e muitos cantando loas a seus feitos, mas este Deputado, já percebendo o cheiro de corrupção, disse, num discurso proferido nesta Casa, no dia 19/2/91, 19 dias depois de adentrar os umbrais da Casa e ter a oportunidade de ocupar a tribuna, o seguinte: "O ano de 1990, Srs. Deputados, está sendo pintado como um ano cinzento. Foi pintado antecipadamente, durante a campanha eleitoral, com cores vivas, com cores alegres, e ficou roxo. Baseados neste quadro, os senhores podem imaginar a coloração que o cinzento pode tomar neste ano de 1991. O quadro nacional é, sem dúvida, desalentador. Estamos diante de um Governo, sem dúvida, fantasioso, que infla o peito para dizer que a ordem é moralizar, é não gastar. Fecha torneiras para Minas e outros Estados, mas abre as comportas para Alagoas, patrocinando um pleito corrupto, que dá inveja ao mais inescrupuloso dos coronéis. Demagogia e dissimulação têm sido as palavras de ordem deste Governo".

Veio à tribuna, após o meu pronunciamento, o Líder do PRN nesta Casa, Deputado Wilson Pires, por quem tenho profundo respeito. Lamento o fato de ele não ter continuado aqui, porque é um homem sério, e Minas perdeu com sua derrota. Aquele Deputado, entorpecido pelo que representava a figura de Fernando Collor no Governo, veio à tribuna e disse que o Deputado Ermano Batista estava prestando um desserviço ao Brasil, criticando o trabalho de um grande Presidente. Fui à tribuna e disse, entre outras coisas: "Querer combater a inflação pela recessão, como se nossa economia fosse de Primeiro Mundo, é desestimular o setor produtivo, levando nossas indústrias ao sucatamento, e tudo isso é fugaz, transitório e sabidamente catastrófico. Mais parece, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um dique de terra solta. Quando a água passar por cima, já sabemos no que vai dar. Sob os escombros teremos um pobre, enfraquecido, um país esqualido, doente, fraco, incapaz para a retomada do crescimento. Quero bater palmas, mas onde, Deputado Wilson Pires, estão os motivos? Será que estão nos robes caros de S. Exa., nas suas excursões extravagantes no Amazonas, nas inscrições de suas camisas ou nas descidas pomposas e ensaiadas da rampa do Planalto? Somos presas do desencanto, vivemos num mar de dúvidas, temos por divisa a decepção".

Aí, concluindo, eu disse: "Maquiavel, certa vez, escreveu, deixou registrado que a gratidão humana é passageira e cessa sempre diante de um interesse maior". E, aí, comecei a dizer: "Ele assim escreveu porque estava na Europa e não no Brasil. Se estivesse aqui, teria escrito de forma diferente, teria dito que a decepção do brasileiro é passageira e se transforma em lembrança grata, diante da decepção maior. Sarney fez o povo ter saudade de Figueiredo, e o mal desempenho do Sr. Fernando Collor de Mello transformou Sarney em ídolo e titular da maior bancada individual do Congresso Nacional".

Aí, concluí, dizendo: "Quero vir aqui, e praça a Deus que eu possa fazê-lo, para exaltar o fim do desemprego e, principalmente, o fim da epidemia da corrupção".

O Deputado Ibrahim Jacob - Meu caro Deputado Ermano Batista, meu caro irmão, eu gostaria apenas de retificar algumas das palavras do brilhante discurso que esse brilhante causídico, Ermano Batista, está proferindo.

Com relação à citação de meu nome e do de Brizola, quero dizer a todos, e principalmente a ele, que não sou apaixonado por Brizola. Tenho a convicção de que Brizola não é o que V. Exa. está julgando ser. Convicção é uma coisa diferente de paixão. Paixão, tenho por minha mulher, por meus filhos, por meu netos e por meus fiéis amigos. Ao mesmo tempo, quero dizer que Brizola era um homem pobre, praticamente sem família. Se, hoje, ele é um grande latifundiário, isso se deve ao

fato de que, como todos devem saber, ele ter sido cunhado de João Goulart, um dos maiores latifundiários deste País, pode-se dizer, principalmente no Rio Grande do Sul, graças a heranças recebidas), que Brizola também teria herdado, pois foi casado com a irmã de João Goulart. Isso não quer dizer que Brizola seja um homem maldito em virtude de possuir terras que, afinal de contas, eram de sua esposa, e ele soube conservá-las. Todos sabem disso. Então, não vamos sofismar nesse sentido, mas eu não gostaria, absolutamente, que isso passasse em branco, para que nossos colegas e nossos amigos que nos estão ouvindo não achessem que estamos aceitando tudo isso.

Com relação a Getúlio Vargas, quero dizer ao ilustre colega que ele foi um dos maiores estadistas da América Latina, em todos os tempos. Getúlio Vargas não se suicidou para não conviver com a democracia, como V. Exa. diz, pois ele foi eleito democraticamente, na maior votação da história política deste País. Em 1950, quando Getúlio Vargas voltou à Presidência nos braços do povo, eu fui eleito, em minha terra, Vereador à Câmara Municipal de Ubá, e posso dizer e garantir ao ilustre causídico, ao ilustre colega (que, por ainda ser jovem, talvez não conheça bem a história), que Getúlio Vargas preferiu se suicidar não por "não conseguir conviver com a democracia", conforme sua afirmação, mas sim por não poder conviver com uma ditadura branca que se instalou neste País e até hoje está aí, promovendo a venda de estatais. Ele morreu para evitar que a PETROBRÁS, que a usina de Volta Redonda, a Previdência Social e outras empresas públicas fossem alienadas e sucateadas. Getúlio Vargas não concordava com isso. Quero dizer ao nobre companheiro e amigo que a verdadeira história é esta: ele preferiu se suicidar a conviver com os vendilhões da Pátria. Muito obrigado.

O Deputado Ermano Batista - Agradeço o aparte do nobre Deputado Ibrahim Jacob, que veio reforçar o debate. Curvo-me diante das expressões de V. Exa., e quero fazer uma retificação com relação à questão da paixão. Jamais disse que V. Exa. seria capaz de se apaixonar por um homem. Também desconhecia esse fato do sacrifício vicário de Getúlio Vargas. Ele morreu para que a PETROBRÁS e para que outras estatais não morressem. Então, ele teve um sacrifício vicário. Respeito o ponto de vista de V. Exa.

Quanto ao Deputado Durval Ângelo, que escreve assim: "muito antes do homem ser eleito, quando o homem estava muito alto nas pesquisas e depois veio realmente a ganhar, vota num homem desses"...

Observe V. Exa. que, em momento nenhum, mencionei o Sr. Lula porque, não obstante repudiar as suas idéias, contestar suas idéias - aliás, suas idéias, não; ele não as tem; ele é caixa de ressonância do laboratório do PT- existe coerência nos seus atos e eu respeito as pessoas coerentes. Por esta razão, o Sr. Lula, em momento nenhum, foi objeto de minha recriminação.

V. Exa., no corpo de seu discurso, diz que o Congresso deve ter cometido injustiças, cassando um Deputado do PL. V. Exa. mais uma vez mostrou-se desinformado. Sua assessoria falhou porque aquele Deputado pertencia, antes das eleições, aos quadros do PMDB; filiou-se ao PL; foi eleito; tomou posse e voltou ao seu ninho, ao seu leito natural: o PMDB. Se tem algum partido que precisa revisar os seus quadros e cassar algum mandatário, é o PMDB. O Deputado Durval Ângelo mais uma vez mostrou-se desinformado, ou quem sabe agiu intencionalmente, versado que é na arte de sofismar.

Finalmente, o Sr. Deputado diz: o Deputado Ermano Batista afirmou que o Juiz da Vara Federal da 1ª Instância errou ao denunciar todos aqueles envolvidos, respeitáveis senhores da COWAM". Primeiro, não disse que o Juiz errou. Também não disse que o Juiz denunciou. Excelência, esta expressão "denúncia" não existe: Juiz não denuncia ninguém, Juiz pronuncia, Juiz julga, condenando ou absolvendo. A assessoria de V. Exa. falhou, ou será que V. Exa. disse isto intencionalmente, com o intuito de confundir? Prefiro não acreditar.

O que fiz e continuarei fazendo foi defender a honra, a reputação e a competência de um cidadão chamado Walfrido dos Mares Guia, o nosso Vice-Governador. Isso eu fiz e continuo fazendo, porque somente duas coisas me movem: a minha consciência e a minha convicção. E, ao defender Walfrido dos Mares, estou defendendo um homem de valor, um homem que é um dos grandes valores de Minas e que o Brasil precisa conhecer. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nobre Deputado Ermano Batista, que muito bem discorreu sobre o nosso pronunciamento, feito nesta tribuna em resposta a pronunciamento de V. Exa. de ataque ao PT; acredito que o Deputado conhece muito bem a lógica aristotélica e, se nos acusou de termos feito sofisma, deve saber que, pelas regras da lógica aristotélica, é sofisma também partir de premissas particulares para conclusões gerais. Foi a isso que assistimos aqui. Foram afirmativas particulares gerando conclusões gerais. Se fosse no contexto da resposta à nossa questão, aí sim, estaria V. Exa. dizendo e não sofismando.

Mas a questão fundamental a que nos aludimos não foi respondida: nosso questionamento à denúncia de V. Exa. de que o PT só fazia denúncias vazias para

atacar a honra de pessoas. Nós pegamos os fatos fundamentais usando não de sofisma, mas de ironia, que é um instrumento socrático, para mostrar o papel que o Partido teve nas questões fundamentais, em nível nacional, como no caso do "impeachment" do Presidente. E isso o Deputado não disse. Preferiu abordar casos particulares e não o papel decisivo que tiveram o Deputado Jaques Wagner, o Presidente do PT, José Dirceu, e também o Senador Suplicy, na denúncia do Presidente Collor e de toda a quadrilha que estava no Planalto. Esse era o fato fundamental, que deveria ser levado em consideração antes de o Deputado chegar a uma conclusão, porque, se V. Exa. afirmou que, mesmo em fatos nacionais e locais, a prática do PT é fazer denúncias vazias, sem sentido, e eu concluiria, de forma irônica, que, então, no caso federal, foi esse o procedimento do PT. E, nessa questão, de novo, o Deputado não reconheceu - para não ter que reconhecer que estava errado em seu primeiro discurso - que tinha cometido uma injustiça contra o PT, com o papel fundamental e decisivo que o partido tem na democracia no Brasil e que teve nesse episódio.

Então, essa era a questão, Deputado, por quem tenho admiração e respeito, independentemente das posições ideológicas que V. Exa. teria que abordar.

Outra questão também é sobre premissas particulares, quando eu falei sobre a CPI da corrupção. Esse era o fato geral, ou seja, o papel que o mesmo PT teve ao desencadear a CPI da corrupção, no qual foi atingido, sim, o Deputado José Geraldo Ribeiro, do PL, que estava, no momento da cassação, sem partido. Talvez a assessoria de V. Exa. não tenha lhe trazido esse dado, de que no momento da cassação ele não estava filiado ao PL nem ao PMDB. Não estou aqui para defender partido, apenas quero dizer que o Deputado estava sem partido. Acho que V. Exa. errou ao trazer tal informação. Mas também não é essa a questão, porque estaria entrando na mesma linha de sofisma de V. Exa; a questão fundamental é o papel que o PT teve no episódio da CPI da corrupção, para deixar bem claro que não são denúncias vazias, que não foram denúncias irresponsáveis, conforme a expressão de V. Exa., de que é prática do PT fazer denúncias irresponsáveis. Nesse caso, acho que houve erro da assessoria de V. Exa.

Quanto ao Lula, o que existe é o que V. Exa. citou em seus artigos. Ao dizer que Lula não tem idéias próprias, mostra como são as elites políticas nesse País com seus partidos e o preconceito em relação as possibilidades de sucesso da classe trabalhadora. O grande problema do Lula, o grande defeito, o erro dele e o seu grande mal foi ser alguém que nasceu pobre, condenado a morrer no Nordeste, como milhões e milhões de nordestinos. Não, ele enfrentou a vida, tornou-se um homem que mudou o sindicalismo neste País e que revolucionou o movimento sindical, mostrando que, mesmo dentro do sindicalismo oficial imposto pela legislação fascista de 1937, podia se ter um sindicalismo novo e de luta. É o homem que criou a maior central deste País, a Central Única dos Trabalhadores, num momento em que isso era proibido pela legislação imposta pelas elites políticas que nos governam. Legislação essa que manifestava o preconceito dessas elites contra ele. Eles não queriam e não permitiam, porque a legislação impedia. E Lula mostrou que era possível, rompendo com o sindicalismo oficial. Lula mostrou que era possível criar um sindicalismo novo, combatível e de luta. Mas, agora, as elites políticas deste País, que têm no PL seu representante, também, não perdoam o outro crime de Lula, que foi mostrar que a saída para os trabalhadores não era continuar votando nos partidos das elites, no partido das classes dominantes, era, de forma ousada, em fevereiro de 1980, a criar o seu próprio partido.

Essa independência e essa autonomia do líder Luís Inácio Lula da Silva as elites não perdoam. Aí V. Exa. vem aqui e diz que esse homem não tem idéias próprias, que é caixa de ressonância ou teleguiado, como foi a expressão usada por V. Exa. Não, V. Exa. se engana, porque o PT é o marco da renovação da política neste País, o marco para impulsionar o processo de abertura e de democratização deste País. Esse é um fato até reconhecido por setores lúcidos e esclarecidos da direita, das elites. Infelizmente, alguns setores - e acredito que são a maioria e que V. Exa. expressou esse pensamento - não reconhecem tal fato. Então, quero deixar bem claro que V. Exa. não deve ter compreendido que sofisma também é partir de premissas particulares para tentar englobar uma premissa geral. Então, V. Exa. também equivocou-se.

O fato que me traz aqui é o projeto em questão. Mas, antes disso, queria trazer a esta Casa uma denúncia que recebi do Pe. Antônio Campos Pereira, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, de Piuí. Ontem, o padre encaminhou-me um abaixo-assinado, recortes de jornais e o noticiário da cidade, no qual quase toda a comunidade de Piuí denuncia uma violência que está sendo cometida contra a cidade e contra a população. Por problemas na política local, há um movimento de transferência do Delegado, Dr. Mozart Nunes, que, segundo o padre, que foi meu colega de seminário, é um Delegado que vem desempenhando um trabalho muito sério nos últimos anos na cidade de Piuí. E, em função desse trabalho sério, vem incomodando alguns poucos setores das elites. Vemos, aqui no manifesto, que alguns setores, talvez dessa elite lúcida e esclarecida de que eu falava antes, reconhecem os valores desse Delegado. O movimento já tomou uma proporção enorme. Hoje, está dando entrada na Secretaria da

Segurança Pública um documento com quase 5 mil assinaturas de munícipes, que reivindicam a permanência do Delegado à frente da delegacia local.

Segundo avaliação do Padre, a partir do momento em que o Delegado esteve na cidade, houve redução dos índices de criminalidade. Muitos crimes, antes insolúveis, foram apurados, e ele conseguiu restabelecer a autoridade e o respeito à Polícia Civil do município.

Gostaria de ler o manifesto de apoio que foi escrito pela comunidade de igrejas do município, o qual mostra a consideração que a população tem pelo Delegado e é dirigido ao Secretário da Segurança Pública: (- Lê:)

******"Ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Dr. Santos Moreira da Silva.

Manifesto de Apoio e solidariedade ao Dr. Mozart Nunes.

Nós, das comunidades rurais da Paróquia Nossa Senhora do Livramento de Piuí, vimos manifestar nosso apoio e solidariedade ao Delegado, Dr. Mozart Nunes, junto à Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Não concordamos com o que vem acontecendo em nossa comunidade, diante de pressões unilaterais no sentido de fazer sua transferência.

Temos consciência de que seu trabalho é eficiente e sem nenhuma discriminação.

As comunidades rurais da Paróquia vêm através deste mostrar a V. Exa. que não há nada que justifique essa transferência sem mais e sem menos. O que vemos é um absurdo acontecendo aqui na comunidade. É por isso que estamos na expectativa de sermos atendidos diante de tal fato."

****** - Publicado de acordo com o texto original.

Além da assinatura do Pároco, Pe. Antônio Campos Pereira, há a assinatura das comunidades de Contendas, Paciência, Laranjeira, Mata das Capoeiras, Lagoa dos Martins, Penedos, Faria, Pontal e Campo Alegre.

O mesmo abaixo-assinado teve apoio total das comunidades. Há a assinatura das Comunidades da Matriz, de Santo Antônio, de Santa Cruz do Siame, de Rosário, da Lagoa de Trás, de Bela Vista, de Capoeira e Nova Piuí, além da comunidade da BNH.

Isso mostra claramente que houve um apoio maciço em uma área que geralmente encontra dificuldade de relacionamento, em função da política de direitos humanos desenvolvida pela Arquidiocese de Luz, pelo Bispo Dom Eurico e pelos próprios padres, no caso, o Pe. Antônio. É, pois, uma manifestação clara de aceitação do papel que o Delegado está desempenhando na comunidade.

Além disso, trazemos o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e também do Sindicato Rural, dois sindicatos que podem estar em campos antagônicos, diversos, mas que manifestam apoio ao Delegado. É importante que se veja que, apesar das posições díspares, os argumentos para a permanência do Delegado se aproximam muito. Os dois manifestos são dirigidos ao Secretário da Segurança Pública. (- Lê:)

******"Piuí, 22 de setembro de 1995.

Exmo. Sr. Dr. Santos Moreira da Silva, DD. Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piuí por sua diretoria, representando mais de 5.000 (cinco mil) famílias, vem por meio deste solicitar a V. Exa. a não-transferência, de Piuí, do Dr. Mozart Nunes, Delegado nesta cidade há muitos anos.

Estamos fazendo tal pedido porque conhecemos os relevantes serviços que ele vem prestando à comunidade piuiense.

É homem íntegro e reto, cumpridor da lei.

Certos de contar com a compreensão de V. Exa., desde já apresentamos nossos agradecimentos.

Wilson Alves Arantes, Presidente; Ronan Rodrigues de Castro, Secretário."

É claro e patente que se trata de um sindicato ligado à FETAEMG, do campo cutista, que manifesta apoio ao Delegado. Também o Sindicato Rural de Piuí, que atinge as comunidades de Doresópolis e de Vargem Bonita, manifesta-se ao Secretário. (- Lê:)

******"Piuí-MG, 19 de setembro de 1995.

Ofício nº 14/95

Exmo. Sr. Dr. Santos Moreira da Silva, DD. Secretário de Segurança Pública de Minas Gerais

Belo Horizonte - MG

O Sindicato Rural de Piuí, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ronaldo Soares Hostalácio, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de V. Sa. manifestar o nosso descontentamento, face ao pedido de transferência do Dr. Mozart Nunes, Delegado de Polícia desta cidade, onde tem prestado relevantes serviços não só à comunidade, mas em especial a esta entidade e seus associados.

Na certeza de um desenrolar favorável à sua permanência nesta cidade, Subscrevemo-nos cordialmente.

Ronaldo Soares Hostalácio, Presidente do Sindicato Rural de Piuí."

****** Dessa forma, vemos com clareza que praticamente todas as forças ligadas ao campo, à área rural, manifestam apoio e solidariedade irrestrita ao Delegado. Concedo aparte

ao Deputado Paulo Schettino.

O Deputado Paulo Schettino - Quero aproveitar a oportunidade para fazer minhas as palavras do Deputado Durval Ângelo.

Realmente, o Dr. Mozart, que está em Piuí há muitos anos, é homem sério e distinto, que vem fazendo muito por aquela comunidade.

Acho que o Secretário de Segurança vai considerar isso e não vai tirá-lo de lá simplesmente porque está tendo algum problema com o Prefeito. O Delegado, segundo fiquei sabendo, tem feito alguns inquéritos, por solicitação do Ministério Público, e não quer agradar o Prefeito.

Quero parabenizar V. Exa. e fazer a defesa de um servidor público do maior nível, que é o Dr. Mozart. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo - Agradeço o aparte. Reconheço que não conheço o Dr. Mozart Nunes, mas a ligação que tenho, desde a época de estudante, com o Pe. Antônio Campos Pereira, e as manifestações que estamos lendo são provas inequívocas da competência e do respeito que esse Delegado tem na comunidade piuiense.

Temos, também, uma manifestação dos despachantes policiais da Comarca de Piuí ao Delegado. É interessante notar que todos os despachantes assinaram, numa mostra clara da unanimidade de apoio recebida pelo Delegado, numa área que pode e que tende a ser conflitiva, porque há interesses antagônicos, como no caso dos trabalhadores rurais que se manifestam.

Vamos ler o que foi escrito pelos despachantes:

(- Lê:)

****"Ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança do Estado de Minas Gerais, DD. Dr. Santos Moreira da Silva**

Sr. Secretário

Nós, abaixo assinados, despachantes policiais da Comarca de Piuí, sabedores que somos de que uma comissão de indivíduos foi até V. Exa. solicitar a remoção do Digníssimo Delegado de nossa comarca, Dr. Mozart Nunes, vimos humildemente a sua presença requerer se digne não escutar tal solicitação, uma vez que o Dr. Mozart Nunes desempenha fielmente suas funções, sendo íntegro, justo, honrado, trabalhando até mesmo fora de expediente, atendendo-nos com polidez e presteza, não acumulando serviços.

Apresentamos-lhes nosso repúdio contra uma minoria de pessoas, que querem "botar o cabresto" na justiça teleguiando os passos e movimentos desta Depol em prol de seus interesses."

****É evidente que esse é o verdadeiro sentido, Deputado Ermano Batista, do que é teleguiar, é querer que as elites políticas manipulem as forças policiais, os poderes políticos e os serviços públicos para seus interesses particulares. É esse o sentido de teleguiar, e não o que ele abordou na questão do PT.**

Outra manifestação que temos aqui é a da Loja Maçônica Fraternidade Piuiense nº 31, que, em correspondência também dirigida ao Secretário de Segurança Pública, afirma textualmente:

(-Lê:)

"A Loja Maçônica Fraternidade Piuiense nº 31, fundada e ativa nesta cidade de Piuí, Minas Gerais, há aproximadamente 50 anos, - entidade que tem, pelo seu passado, o respeito da comunidade - "vem expressar sua solidariedade e apoio ao Delegado de Polícia desta cidade, Dr. Mozart Nunes, que, há dez anos, vem desenvolvendo aqui seu trabalho.

A atuação do referido Delegado é sempre marcante, pautada pela dignidade, honradez e muito senso humanitário, estando à altura do cargo que desempenha.

A permanência do Delegado nesta cidade será de grande benefício para toda a população, e esperamos contar com o apoio de V. Exa. para tal fim.

Reafirmamos nossa solidariedade ao Dr. Mozart Nunes e esperamos que, com a sua atenção, ele continue a prestar bons serviços à nossa comunidade.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima, apreço e consideração.

José Rubens de Moura Santos, Venerável Mestre - e Messias da Consolação Gonçalves, Secretário."

Não parando aí, também os advogados de Piuí se manifestaram, porque foi feita uma denúncia de que o Presidente da OAB local estaria no grupo dos advogados das pessoas que queriam tirar o Dr. Mozart.

Aqui temos a manifestação de 11 advogados da cidade, em carta dirigida ao Secretário Santos Moreira. (-Lê:)

"Sr. Secretário, os advogados abaixo assinados, militantes no foro desta Comarca de Piuí, vêm à presença de V. Exa. manifestar seu total repúdio contra eventual uso indevido do nome da classe, porquanto não comungam com o pedido de remoção ou transferência do ínclito Delegado de Polícia, Dr. Mozart Nunes, ressaltando que o mesmo exerce com honradez e probidade as suas funções no cargo há mais de oito anos, nada havendo contra o mesmo, que possa desabonar a sua conduta funcional, tratando-se de pessoa amena, cortês, dedicada ao seu trabalho, mostrando-se sempre imparcial, o

que pode ter ferido interesses pessoais e mesquinhos de pessoas que, na realidade, não representam os segmentos mais significativos da comunidade piuiense.

Desta forma, a bem do serviço público, a sua remoção desta cidade não é no momento medida salutar, devendo o mesmo permanecer à frente desta Delegacia, se for esta a sua pretensão, em virtude de seus próprios méritos.

Cordiais saudações."

Parece estar evidente que, juntamente com o Prefeito, entre as pessoas que solicitaram a saída do Dr. Mozart estava o Presidente da OAB local. Os próprios advogados da cidade, em abaixo-assinado, reforçam a questão da solidariedade, manifestando sua posição contrária à saída do Delegado.

Temos em mãos, também, artigos dos jornais regionais "Folha da Manhã" e "Cruz da Noite", que registram de forma clara que está havendo um grande movimento de indignação na cidade contra a saída do Delegado Mozart Nunes.

As reportagens mostram claramente que o Dr. Mozart é uma pessoa querida, estimada e que desempenha um bom trabalho na cidade.

Há uma matéria em que o Presidente da OAB nega que a pressão contra o advogado Mozart venha da entidade, mas é desmentido por advogados locais.

Temos, no jornal "Cruz da Noite", um artigo do Padre Antônio Campos Pereira, cujo texto vou ler na íntegra. Diz o Pe. Tonhão. (-Lê:)

"Fato inédito: Piuí de marcha a ré na história.

Estudando História, constatamos que houve um tempo em nosso País em que em cada comunidade, grande ou pequena, existiam os coronéis, que mandavam e desmandavam na vida do povo.

Dentro do contexto da sociedade moderna em que descobrimos a subjetividade, a pluralidade e a valorização do outro, senti-me indignado diante de atitudes que vêm confirmar com todas as letras este momento desastroso do coronelismo aqui em Piuí. Fala-se muito em modernidade, mas embalada em métodos arcaicos do passado que matou o espírito de cidadania do nosso povo, e que agora existe em todo o nosso País o movimento de luta para resgatar os valores e a dignidade dos cidadãos.

Para checar melhor esse fato, é necessário fazer uma catequese a respeito do princípio da autoridade: 1º) Qualquer autoridade civil ou religiosa é constituída pelo povo para servir o mesmo; sem essa característica, mesmo que alguém queira ser autoridade, não passa de um "fantasma". 2º) Se tem alguém pensando que o poder é exercido em detrimento de dois, três ou quatro está fora da realidade em que vivemos.

Já estamos praticamente vivendo o início do terceiro milênio. Devemos preparar a comunidade e o povo para viver essa nova era. Não podemos dar um exemplo tão medíocre através dos gabinetes e, às escondidas, fazer a transferência do Delegado Mozart Nunes, que vem desempenhando muito bem seu papel aqui em Piuí.

É por isso que estamos bem atentos aos sinais dos tempos, e cabe a nós agirmos como sujeitos da história e não como massa de manobra da qual o oleiro faz o que quer.

Precisamos acabar urgentemente com a cultura do medo em Piuí e ter a coragem de assinar o que fazemos, porque aí haverá espaço para o crescimento de maneira co-responsável.

Pe. Antônio Campos Pereira"

Dirijo-me ao Deputado Ermano Batista, repetindo o pensamento do Pe. Tonhão: "É por isso que estamos bem atentos aos sinais dos tempos e cabe a nós agirmos como sujeitos da história e não como massa de manobra da qual o oleiro faz o que quer." Esse pensamento é muito adequado, tendo em vista as confusões feitas pelo Deputado Ermano Batista, usando sofisma ao negar o que ele chama de sofisma e falando da questão teleguiada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, por esse artigo podemos ver a posição da igreja local em defesa do Delegado. Isso tem de sensibilizar o Governador e as autoridades do Estado para que não se cometa uma violência contra aquela comunidade. Poucos são os momentos que unificam as comunidades do interior. Poucos são os momentos em que forças antagônicas se unem em torno de objetivos comuns. Vemos como ímpar esse momento, razão por que registramos, desde logo, o nosso repúdio, se for perpetrada contra aquela comunidade uma violência conforme se vem apresentando. Nesse sentido, queremos deixar a nossa solidariedade e a do PT diante de fato de tal gravidade.

Gostaria de dizer ainda, Sr. Presidente, que hoje, às 11h30min, haverá um ato público no Colégio Dom Silvério contra a violência que aquela escola religiosa, caminhando na contramão do que afirmam sobre educação a Igreja no Brasil e a Associação de Escolas Católicas, praticou contra líderes sindicais e - por último, na semana anterior - contra o Diretor do sindicato, que foi violentamente agredido por elementos da segurança da escola quando exercia as funções próprias do seu cargo.

Registramos também o nosso apoio - após a brilhante intervenção do nosso Líder, Gilmar Machado - ao projeto do Executivo que irá fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto. Depois daquela explicitação, não resta qualquer dúvida de que se trata de um benefício para a comunidade, e que as medidas tomadas e o encaminhamento do Governador foram absolutamente corretos. O projeto tramitou

normalmente e, após a exposição do Deputado Gilmar Machado, já consigo visualizar a situação do terreno, da área, etc. Só não vou concluir, porque estaria cometendo um sofisma se fizesse uma conclusão concreta sobre uma hipótese.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito o encerramento, de plano, da reunião, pois não há "quorum".

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião deliberativa de hoje, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

* - Sem revisão do orador.

** - Publicado de acordo com o texto original.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dezessete horas do dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dílzon Melo, Ivair Nogueira, João Batista de Oliveira, José Maria Barros, Gil Pereira (substituindo este ao Deputado Dimas Rodrigues, por indicação da Liderança do PP) e Paulo Piau (substituindo o Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL). Encontram-se presentes também os Deputados Marcos Helênio, Ivo José e Bonifácio Mourão. Havendo número regimental e na ausência do Deputado José Henrique, o Deputado Ivair Nogueira assume a direção dos trabalhos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a finalidade da reunião é discutir e votar o parecer do Deputado Dílzon Melo sobre a representação da Prefeitura do Município de Belo Oriente contra a emancipação do Distrito de Perpétuo Socorro. Tendo sido feita a distribuição de avulsos na reunião anterior, o Presidente dispensa a leitura do parecer, o qual conclui pela procedência da representação e, conseqüentemente, pelo arquivamento do referido processo de emancipação. Antes de abrir a fase de discussão do parecer, o Deputado Ivair Nogueira anuncia a presença do Deputado José Henrique, que assume a Presidência da reunião. Durante a fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados João Batista de Oliveira, Ivo José, Marcos Helênio, Dílzon Melo e Bonifácio Mourão. Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência encerra a fase de discussão e coloca em votação o parecer, o qual é aprovado por quatro votos favoráveis e dois contrários. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

José Henrique, Presidente - Dílzon Melo - José Maria Barros - Ivair Nogueira - Dimas Rodrigues - Paulo Piau.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Comissões os Deputados Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Marcos Helênio, Jairo Ataíde, Péricles Ferreira e Elbe Brandão (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Miguel Martini e Alencar da Silveira Júnior, por indicação das Lideranças do PSDB e do PDT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental e na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Romeu Queiroz, assume a Presidência dos trabalhos e esclarece que a reunião se destina a ouvir os Srs. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, e Luiz Antônio Athayde de Vasconcellos, Secretário Adjunto da Fazenda, os quais discorrerão sobre o encontro das contas entre o Estado e o Grupo Mendes Júnior, previsto no art. 1º da Lei nº 10.863, de 6/8/92, e a apreciar as matérias constantes na pauta. Logo após, o

Presidente solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Na seqüência dos trabalhos, a Presidência verifica a presença dos Deputados Geraldo Santanna, Durval Ângelo, Ajalmar Silva, Ivo José, Dimas Rodrigues, Wilson Trópia, Carlos Murta, Bilac Pinto, Gilmar Machado, Anderson Aduato, Sebastião Navarro Vieira e Djalma Diniz. Também se encontram presentes os Srs. Accacio Ferreira dos Santos Júnior e Delauro de Oliveira Baumgratz, representantes da Minas Gerais Participações S.A. - MGI -; Marcus Vianna Botelho, representante da Belgo-Mineira; Luiz Schwarcz, Superintendente do Tesouro Estadual; e Paulolinto Pereira, Superintendente da Contadoria-Geral do Estado. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, autor do requerimento que motivou o comparecimento dessas pessoas, para explicar o objetivo da reunião. O Presidente concede a palavra aos convidados para que, cada um por sua vez, façam suas explanações. Logo após, abre-se amplo debate entre os convidados, Deputados e demais participantes, conforme consta nas notas taquigráficas. Às 12h45min, tendo que se ausentar da reunião, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, passa a Presidência ao Deputado Marcos Helênio. Nesta oportunidade, o Sr. João Heraldo Lima se ausenta também da reunião, por motivo de viagem, e o Deputado Marcos Helênio conduz os debates até o final dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos convidados, dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz - Péricles Ferreira - Geraldo Rezende - Clêuber Carneiro - Ivair Nogueira.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas do dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência acusa o recebimento de ofício do Sr. Sebastião Roberto Moreira, de Poté, que denuncia perseguição política naquele Município. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência dá prosseguimento à discussão do parecer do Deputado Anivaldo Coelho sobre o Projeto de Lei nº 404/95, interrompida em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Arnaldo Penna. Encerrada a discussão, é submetido a votação e rejeitado o parecer, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com a Emenda nº 1. A Presidência designa como novo relator o Deputado Arnaldo Penna, que terá o prazo regimental para emitir seu parecer. A seguir, o Presidente dá prosseguimento à discussão do parecer do Deputado Simão Pedro Toledo sobre o Projeto de Lei nº 405/95, interrompida em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Anivaldo Coelho. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição, registrando-se o voto contrário do Deputado Anivaldo Coelho. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 390/95, emite parecer em que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Na fase de discussão, o Deputado Anivaldo Coelho solicita vista do processo, e seu pedido é deferido pela Presidência. O Presidente determina a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 419/95. Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei nº 442/95, emite parecer em que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Antônio Genaro, relator do Projeto de Lei nº 462/95, solicita seja o projeto baixado em diligência, e seu pedido é deferido pela Presidência. Verificando de plano a falta de "quorum" para a continuação dos trabalhos, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo - Ivair Nogueira - Anivaldo Coelho - Leonídio Bouças.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às quatorze horas do dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, João Leite e Almir Cardoso, membros da supracitada Comissão. A pedido do Presidente, Deputado Irani Barbosa, o Deputado João Leite assume a direção dos trabalhos e, havendo número

regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Almir Cardoso que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião destina-se a ouvir as Sras. Marilena Leite Pais, Assessora do Diretor-Geral do Arquivo Nacional para a Coordenação do Sistema Nacional de Arquivos e Conselho Nacional de Arquivos - CONARD -, do Rio de Janeiro; Ana Maria Camargo, professora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da USP e Diretora da Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo, e a Prof^a Norma de Goes Monteiro, Diretora do Arquivo Público Mineiro, que irão discorrer sobre as políticas relativas aos arquivos públicos. A Presidência convida as expositoras a tomarem assento à mesa e, logo após, registra a presença da Sra. Berenice Menegale, Secretária da Cultura, e do Sr. Roberto Martins, Presidente da Fundação João Pinheiro, os quais são convidados também a comporem a Mesa; das Sras. Jurema Machado, Presidente do IEPHA; Virgínia Mendes, representando o Reitor da UEMG, Sr. Aluísio Pimenta; Amélia Toledo e Crovymara Batalha, Vereadoras à Câmara Municipal de Ouro Preto; Dalgiza Andrade Oliveira, bibliotecária; Elilane Carneiro, pesquisadora de História; Ana Célia Rodrigues, Diretora do Arquivo Público Municipal de Ouro Preto; Maria Eliza Linhares Borges e Regina Helena Alves da Silva, professoras de História da UFMG; Vera Lúcia Furst Gonçalves Abreu, Diretora da Escola de Biblioteconomia da UFMG; Edith de Andrade Roque, Gerente-Geral de Documentação da ALMG, e Regina Persechini Cortes, mestranda em Ciência da Informação; dos Srs. Reginaldo Pereira Miguel, assessor do Gabinete do Deputado Almir Cardoso; Hérzio Bottrel Mansur e Carlos M. Carmassi, Vereadores à Câmara Municipal de Ouro Preto; Luiz Arnaut, professor; Eduardo Toledo, Superintendente de Museus da Secretaria; João Evangelista Alves, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e Gerson Appenzeller, advogado. Dando prosseguimento, a Presidência passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que suscitou esta reunião, e, a seguir, às expositoras, que discorrem sobre os aspectos da legislação, o acesso aos documentos e a organização dos arquivos. Passa-se à fase de debates, com a participação de todos os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. O Sr. João Evangelista Alves solicita seja enviado um relatório dessa audiência à Câmara Municipal de Ouro Preto. A Presidência esclarece que a assessoria desta Comissão tomará as devidas providências. Cumprida a finalidade da reunião, o Deputado João Leite agradece a presença das convidadas, dos demais participantes e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1995.

Anderson Aauto, Presidente - Gilmar Machado - João Leite.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 18/10/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 540/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, em que solicita informações ao Governador do Estado sobre a situação funcional e financeira da Rádio Inconfidência. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 582/95, do Deputado Marcos Helênio, em que solicita ao Presidente da CEMIG informações sobre as operações da empresa no mercado de eurobônus, cópias dos documentos referentes a negócios entre a CEMIG e os Bancos que menciona e, ainda, informações a respeito da investigação promovida pelo Birô Econômico Inglês sobre o assunto. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 725/95, do Deputado Gilmar Machado, em que solicita ao Governador do Estado as informações que menciona, referentes à situação financeira do Estado. A

Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 407/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 406/95, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a praticar os atos que menciona. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 408/95, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte do imóvel de sua propriedade situado no Bairro Belmonte, nesta Capital. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 428/95, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, da mesma Comissão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 430/95, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de ações de propriedade do Estado que integram o capital social da CEMIG e do BEMGE e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 429/95, do Governador do Estado, que autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 431/95, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações do CREDIREAL. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 210/95, do Deputado Marcos Helênio, que assegura a livre organização estudantil e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 18/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 19/95, do Deputado Raul Lima Neto.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 18/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição da Comissão:

Requerimento s/nº, do Deputado Cléuber Carneiro.

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento de Emancipação nº 123/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 18/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 356/95, do Deputado Almir Cardoso; 252/95, do Deputado Raul Lima Neto.

Finalidade: Ouvir o Prof. João Antônio de Paula, Coordenador do PADCT, que discorrerá sobre o Programa de Educação Ambiental na Bacia do Rio Piracicaba.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

Mensagem nº 553/94, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 782/95, do Deputado Paulo Piau.

Convidado: Sr. Paulo Roberto de Castro Vilella, Coordenador do Agrosoft-95 - Seminário Internacional de Informática da Agropecuária -, em Juiz de Fora, o qual discorrerá sobre o referido Seminário.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 18/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª. Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778 e 779/95, do Deputado Gil Pereira.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ESCRAVIDÃO POR DÍVIDAS DE TRABALHO NO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NA REGIÃO NORTE DE MINAS, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 18/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. João Paulo Pires de Vasconcelos, Assessor Especial para Assuntos Sindicais do Governo do Estado de Minas Gerais, e o jornalista Amaury Ribeiro Júnior.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 19/10/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 310/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto; 206/95, do Deputado Olinto Godinho.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 346/95, do Deputado Dílzon Melo; 299/95, do Deputado José Bonifácio; 335/95, do Deputado Paulo Schettino.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 399/95, do Deputado Anderson Adauto; 421/95, do Deputado Durval Ângelo; 403/95, do Deputado Geraldo Nascimento; 414/95, da Deputada Maria José Hauelsen.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia

18/10/95, destinadas, a primeira, à discussão e à votação de pareceres, à votação de requerimentos e à apreciação dos Projetos de Lei n°s 406/95, que autoriza o Estado de Minas Gerais a praticar os atos que menciona; 407/95, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de Ouro Preto; 408/95, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a vender parte do imóvel de sua propriedade, situado no Bairro Belmonte, em Belo Horizonte; 428/95, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV - e dá outras providências; 429/95, que autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona; 430/95, que autoriza a alienação de ações de propriedade do Estado no capital social da CEMIG e do BEMGE e dá outras providências; e 431/95, que autoriza a alienação das ações do CREDIREAL, todos de autoria do Governador do Estado, e a discussão e votação de pareceres de redação final, e a segunda, à discussão e à votação de pareceres, à votação de requerimentos e à apreciação da matéria constante na pauta da primeira reunião, acrescida da Proposta de Emenda à Constituição n° 11/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que assegura direito de percepção de adicionais por tempo de serviço a servidor público, e dos Projetos de Lei n°s 210/95, do Deputado Marcos Helênio, que assegura a livre organização estudantil e dá outras providências, e 260/95, do Governador do Estado, que altera a Lei n° 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 17 de outubro de 1995.
Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 13/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, João Leite, José Maria Barros, Anderson Aduato, Bonifácio Mourão, Gil Pereira, Carlos Murta, Bilac Pinto, Sebastião Costa, Gilmar Machado, Anivaldo Coelho, Marcelo Gonçalves, Carlos Pimenta e Aílton Vilela, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 18, às 14h30min, no Auditório, com a finalidade de ouvir os Presidentes da Associação Comercial de Minas, da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte e do Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais; os Prefeitos de Lavras, Ituiutaba e Varginha; a artista plástica Yara Tupinambá; e os representantes da UNICAMP, da UNESP, da Universidade Norte-Fluminense, da UEMG, da UFMG, das Universidades Federais de Viçosa, de Lavras, de Ouro Preto e de Uberlândia, da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, da Escola Federal de Engenharia de Itajubá e do CEFET.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1995.
Dílzon Melo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 345/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

O projeto de lei sob apreciação, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, tem por escopo autorizar a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado, da Fundação Educacional de Machado, como unidade associada.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice a sua tramitação, vem a proposição a esta Comissão a fim de receber parecer para o 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A UEMG é uma autarquia de regime especial, criada pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Estadual e organizada pela Lei n° 11.539, de 22/7/94, constituindo-se pela incorporação e pela absorção de várias instituições de ensino superior localizadas nas diferentes regiões do Estado.

É função da UEMG promover o ensino superior, observando as necessidades, a vocação e as potencialidades regionais. Como entidade autárquica, ela dispõe de autonomia para

desenvolver, no âmbito estadual, ações que lhe permitam ampliar sua atuação e cumprir sua vocação institucional.

A mencionada Escola pleiteia, legitimamente, receber uma assistência técnica, científica e administrativa que lhe possibilite a melhoria da qualidade dos cursos oferecidos e o aperfeiçoamento de seu corpo docente, o que refletirá positivamente no desempenho acadêmico e profissional de seus alunos.

Assim, consideramos conveniente e oportuna uma associação entre as duas instituições, de forma que a postulante possa ter acesso aos cabedais de conhecimentos de que a UEMG é depositária.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 345/95, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1995.

Anderson Aduato, Presidente e relator - Gilmar Machado - João Leite.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 349/95

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o Projeto de Resolução nº 349/95 disciplina a escolha de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado para as vagas reservadas à indicação da Assembléia, nos termos do art. 78, § 1º, II, e 62, XXI, da Constituição do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 7/6/95, vem o projeto à Mesa da Assembléia para receber parecer para o 1º turno, nos termos dos arts. 80, VIII, "b", e 195 do Regimento Interno.

Fundamentação

Seguindo o parâmetro da Constituição da República, a Carta Estadual inovou quanto à sistemática de escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, de modo a garantir a autonomia da Assembléia quanto à indicação de cinco dos membros dessa Corte.

Possivelmente em virtude da novidade representada por essa atribuição, deixou-se de inserir no Regimento desta Casa o procedimento a ser adotado para a formalização da referida escolha.

Com esta proposição, busca-se suprir tal omissão, mediante a previsão dos mecanismos procedimentais necessários ao exercício da referida competência constitucional.

Assim como nas demais hipóteses de eleições e escolhas de competência da Assembléia previstas na Constituição do Estado, a matéria tem caráter regimental, devendo, por conseguinte, ser disciplinada em resolução, que, neste caso, constitui proposição de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia, nos termos do art. 66, I e § 1º, da Constituição do Estado.

A análise do projeto demonstra que ele não apresenta óbices de natureza constitucional ou legal. No entanto, para enfatizarmos os aspectos de democratização do processo de escolha e atendermos às peculiaridades da matéria, achamos por bem apresentar, nesta oportunidade, o Substitutivo nº 1 ao projeto em análise, no qual são propostas alterações quanto à subscrição de indicações, à documentação, à participação da Mesa da Assembléia no processo e à sistemática de escolha pelo Plenário.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 349/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 349/95

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado pela Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - A escolha pela Assembléia Legislativa de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado a que se refere o art. 78, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual obedecerá ao procedimento estabelecido nesta resolução.

Art. 2º - Ocorrida vaga no Tribunal de Contas, caberá ao Presidente anunciar sua existência até 5 (cinco) dias após a ocorrência do fato, através de publicação no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 3º - A indicação de candidato dar-se-á através de requerimento assinado por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Deputados, até 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação de existência de vaga, instruída com a documentação exigida nesta resolução.

§ 1º - O Deputado poderá subscrever até 2 (duas) indicações.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do § 1º serão desconsideradas as assinaturas em mais de 2 (duas) subscrições.

§ 3º - Na hipótese em que a aplicação do parágrafo anterior resulta na insuficiência

do número de assinaturas da indicação, conceder-se-á prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recomposição do apoio.

Art. 4º - Será deferida a inscrição do candidato que preencher as condições estabelecidas no art. 78, incisos I a IV, da Constituição do Estado, mediante entrega do "curriculum vitae" simplificado e dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada da carteira de identidade;

II - certidões negativas de ações criminais da justiça comum e da justiça federal do domicílio e da residência do candidato;

III - certidões negativas dos cartórios de protestos ou distribuidor do domicílio e da residência do candidato;

IV - estudos, publicações técnicas, títulos, dentre outros, relativos à área de conhecimento do candidato ou comprovante de atuação como agente público em qualquer esfera do Poder Público e por prazo igual ou superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único - Para efeito dos incisos II e III, a condenação em sentença transitada em julgado, a critério da Mesa da Assembléia, poderá inabilitar o candidato indicado.

Art. 5º - Compete à Mesa da Assembléia ordenar e analisar a documentação prevista no art. 4º.

Art. 6º - Os requerimentos analisados e deferidos pela Mesa da Assembléia serão encaminhados a comissão especial, estendendo-se-lhe o disposto no art. 112, inciso I, alínea "c", e art. 150, da Resolução 5.065, de 31 de maio de 1990.

Art. 7º - Publicado o parecer da comissão especial, a matéria será colocada em ordem do dia, para deliberação do Plenário.

§ 1º - Havendo mais de 2 (dois) candidatos, os 2 (dois) mais votados em primeiro escrutínio submeter-se-ão ao segundo escrutínio, decidindo-se a eleição por maioria simples de votos.

§ 2º - A hipótese de empate será resolvida em favor do candidato mais idoso.

Art. 8º - O candidato eleito será nomeado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nos 10 (dez) dias que se seguirem à eleição e empossado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Antônio Júlio, relator - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Maria José Haueisen - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Ermano Batista.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 401/95**

Comissão de Agropecuária e Política Rural
Relatório

De autoria do Deputado Olinto Godinho, o projeto em tela objetiva declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cansanção - CDC -, com sede no Município de São João Evangelista.

Publicado, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cansanção tem por finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, organizar e incentivar suas atividades agropecuárias.

Em cumprimento às suas finalidades, o Conselho representa a comunidade junto a instituições, órgãos públicos e privados e coordena as atividades de iniciativa coletiva.

Dessa forma, oportuno se faz o acolhimento deste projeto de lei.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 401/95 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1995.

Arnaldo Canarinho, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 428/95**

(Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária)

Comissão de Constituição e Justiça

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em apreço tem por escopo autorizar

o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV - e dar outras providências.

Na mensagem que encaminhou o projeto a esta Casa, o Chefe do Poder Executivo solicita seja a matéria apreciada em regime de urgência, nos termos do art. 69 da Constituição Estadual, devendo ser objeto de exame em reunião conjunta das Comissões supracitadas, em conformidade com o comando previsto nos arts. 222 e 274, I, do Regimento Interno.

Designados para apreciar os aspectos jurídico-constitucionais pertinentes à proposição, passamos a fundamentá-la consoante o disposto no art. 103, V, "a", do referido Regimento.

Durante a discussão, nesta Comissão, foram apresentadas as Emendas n°s 1 a 5, ao Substitutivo n° 1, que, aprovadas e acatadas pelo relator, são incorporadas ao substitutivo, motivando esta nova redação do parecer, nos termos do art. 138, § 1° do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio da proposição em análise, o Governador do Estado pretende obter autorização deste Poder Legislativo para a criação de uma empresa pública, que terá por objetivo auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública, com vistas ao alongamento de prazos e a redução dos custos das obrigações. Tal empresa será vinculada à Secretaria da Fazenda, à qual caberá o controle de finalidade, devendo ser constituída sob a forma jurídica de sociedade anônima.

Saliente-se que a empresa pública, espécie do gênero empresa estatal, é uma pessoa jurídica de direito privado que depende de lei para a sua instituição, integra a administração indireta ou descentralizada, é constituída de capital exclusivamente do poder público e pode se revestir de qualquer forma societária prevista na legislação comercial. Além disso, pode ser instituída para prestar serviço público ou explorar atividade econômica, neste último caso em estrita observância ao que preconiza o art. 173 da Constituição da República. Vale dizer, a empresa sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias, não desfrutando de privilégios fiscais que não sejam extensivos às do setor privado.

No caso específico de Minas Gerais, as entidades integrantes da administração indireta, entre as quais se destaca a empresa objeto do projeto em tela, só podem ser criadas para a prestação de serviço público. É o que determina expressamente o § 6° do art. 14 da Carta mineira. Nesse ponto, pode-se verificar que a proposição em estudo se encontra em consonância com o ordenamento jurídico estadual, pois a empresa prestará serviço administrativo, e não exercerá atividade econômica. Ademais, o § 4° do mencionado artigo determina que a criação de empresa pública e sociedade de economia mista depende de lei, tornando-se indispensável a apreciação da matéria por este parlamento, o que demonstra a sua compatibilidade com o texto constitucional.

Levando-se em consideração que a empresa de que se cogita terá como atividade básica a administração da dívida pública, fica evidenciada a competência desta Casa para disciplinar o assunto, conforme prescrição do art. 61, IV, da Carta mineira. Isso significa que a matéria deve ser regulada por meio de lei aprovada por esta Assembléia Legislativa e sancionada pelo titular do Poder Executivo.

No tocante às regras de iniciativa privativa, é oportuno trazer à colação o comando normativo do art. 66, III, "e", da Carta mineira, o qual assegura ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa específica para a apresentação de projetos que visam a criar entidade da administração descentralizada.

Constata-se, portanto, que, sob o ponto de vista formal, a matéria se coaduna com as diretrizes básicas consagradas na Constituição do Estado, inexistindo óbice jurídico que possa comprometer sua tramitação nesta Casa.

No que diz respeito ao conteúdo do projeto, ele encontra-se eivado de alguns vícios jurídicos, principalmente nas disposições do § 3° do art. 2° e as do art. 7°. A fim de contornar esses problemas e adaptar a proposição às regras de técnica legislativa, estamos apresentando, na conclusão deste parecer, o Substitutivo n° 1.

Também foram aprovadas, pelos membros da Comissão, as Emendas n°s 1 a 5 ao Substitutivo n° 1, apresentadas durante a fase de discussão da matéria. Essas emendas visam ao aprimoramento da proposição e são oportunas por conterem correções necessárias a pequenos erros materiais cometidos quando da apresentação do substitutivo. Por esses motivos, acatamos as emendas e as incorporamos à nova redação do substitutivo, que acompanha este parecer.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 428/95 na forma do Substitutivo n° 1, com as Emendas n°s 1 a 5, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 428/95

Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, sob a forma de sociedade anônima, denominada Caixa de Amortização da Dívida - CADIV -, com sede em Belo Horizonte e com capital social de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a ser integralizado na forma desta lei.

Art. 2º - O capital social da CADIV será dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, subscrito da seguinte forma:

I - o Estado de Minas Gerais subscreverá 399.900.000 (trezentos e noventa e nove milhões e novecentas mil) ações, no total de R\$399.900.000,00 (trezentos e noventa e nove milhões e novecentas mil reais), integralizando-as por ocasião da subscrição com ações ordinárias e preferenciais da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE -, e de outras empresas das quais o Estado, direta ou indiretamente, seja detentor de ações;

II - o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG - subscreverá 100.000 (cem mil ações), no total de R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizando-as em dinheiro no ato da subscrição.

§ 1º - A quantidade de ações, inclusive daquelas que representem controle acionário do Estado de entidades descentralizadas, será determinada no ato da constituição da sociedade com base em laudo de avaliação apurado pela assembléia geral de constituição, na forma da legislação própria.

§ 2º - Na hipótese de integralização por meio de ações que representem parcela ou totalidade do controle acionário, pelo Estado, de entidade descentralizada, não haverá alteração na natureza jurídica da respectiva entidade.

Art. 3º - A CADIV terá por objeto auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado de Minas Gerais, visando ao alongamento de prazos e à redução dos custos das obrigações, utilizando-se de mecanismos próprios.

Art. 4º - A administração social da CADIV será exercida por um conselho de administração, com número e competência fixados no estatuto social, e por um quadro de dirigentes composto por 3 (três) diretores, 1 (um) dos quais será seu Presidente, com atribuições definidas em regulamento.

Art. 5º - A CADIV não disporá de quadro próprio de pessoal, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único - Para a consecução de seu objeto social, a CADIV poderá contratar serviços de terceiros e celebrar convênios com órgão ou entidade da administração pública estadual, observados:

I - os preceitos constitucionais aplicáveis à matéria;

II - a licença de ocupantes de cargo público e a colocação em disponibilidade de empregado público a ser aproveitado na CADIV.

Art. 6º - O estatuto social da CADIV, elaborado com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo das restrições e disposições de normas especiais de regência, será discutido, votado e aprovado na assembléia geral de constituição.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Ivair Nogueira - Anivaldo Coelho - Leonídio Bouças.

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em tela objetiva autorizar o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV - e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/9/95, a matéria, que tramita em regime de urgência por solicitação do autor e se sujeita a apreciação em reunião conjunta, vem a esta Comissão para receber parecer de mérito, nos termos do art. 103, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem por objeto autorizar o Poder Executivo a instituir entidade da administração indireta, na modalidade de empresa pública, a fim de auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública.

Analisando-se as disposições inseridas no bojo do projeto, a empresa a ser instituída vincular-se-á à Secretaria de Estado da Fazenda, órgão que exercerá o poder de tutela sobre a entidade, revestirá a forma jurídica de sociedade anônima e terá sede em Belo Horizonte. O capital social da futura entidade é de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), o qual será dividido em ações ordinárias nominativas entre o próprio Estado e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

Inicialmente, julgamos de bom alvitre enumerar algumas características básicas da empresa pública, seguindo o perfil da doutrina dominante no País.

De maneira geral, as empresas públicas são instrumentos de descentralização de

serviços. Elas têm personalidade de direito privado, embora se constituam com patrimônio advindo eminentemente do poder público. São dotadas de autonomia administrativa e financeira e podem prestar serviço público ou explorar atividade econômica, tal como definido em lei. Essas empresas constituem verdadeiros instrumentos de ação do Estado e podem revestir-se de qualquer forma societária prevista na legislação comercial.

Sendo pessoa de direito privado, a empresa pública só passa a ter existência jurídica a partir da inscrição de seus atos constitutivos no cartório competente. Como entidade descentralizada, sujeita-se à supervisão de órgão da administração central, que fiscalizará sua atuação a fim de verificar se ela atende aos fins para os quais foi instituída. No caso em tela, esse controle administrativo será efetivado pela Secretaria de Estado da Fazenda. Como entidade autônoma administrativa e financeiramente, tal empresa tem competência para organizar o seu próprio serviço, observadas as prescrições legais e as normas do estatuto.

Conforme o ensinamento do ilustre Mestre Hely Lopes Meirelles, "o que caracteriza a empresa pública é o seu capital exclusivamente público, de uma só ou de várias entidades, mas sempre capital público. Sua personalidade é de direito privado e suas atividades se regem pelos preceitos comerciais. É uma empresa, mas uma empresa estatal por excelência, constituída, organizada e controlada pelo poder público" ("Direito Administrativo Brasileiro", 16ª ed. São Paulo, "Revista dos Tribunais", 1991, p. 320).

Continuando sua exposição, o renomado jurista arremata:

"Concluimos, assim, que qualquer das entidades políticas pode criar empresa pública, desde que o faça por lei específica (Const. Rep., art. 37, IX); que a empresa pública pode ter forma societária convencional ou especial; que tanto é apta para realizar atividade econômica como qualquer outra da competência da entidade estatal instituidora...". (op.cit.p.322).

De acordo com a proposição sob comento, a entidade a ser constituída prestará serviço de natureza administrativa, auxiliando o Estado na administração da dívida pública. Nesse particular, a matéria compatibiliza-se com o ordenamento constitucional mineiro, que só admite a criação de entidade da administração indireta para a prestação de serviço público.

Inegável reconhecer que, como titular do Poder Executivo, o Governador do Estado dispõe de competência discricionária para decidir sobre a conveniência e a oportunidade de descentralizar serviços, na expectativa de melhor atender aos interesses da coletividade. O Estado tem o dever de zelar pela continuidade do serviço a ser oferecido à comunidade e, para tanto, poderá utilizar as técnicas de descentralização administrativa que reputar mais vantajosas, visando a maior eficiência na atuação estatal.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 428/95 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Carlos Murta - Jairo Ataíde - Bonifácio Mourão - Marcos Helênio.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 428/95 autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa de Amortização da Dívida - CADIV.

Publicada, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira das mencionadas Comissões concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado, com as Emendas nºs 1 a 5. A Comissão seguinte opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 5, apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça. Agora, vem o projeto a esta Comissão para que seja elaborado parecer nos limites de nossa competência.

Fundamentação

A constituição da empresa pública de que trata este projeto tem como fim precípua reduzir os custos de administração da dívida pública estadual.

Conforme é salientado na exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, as normas relacionadas a negociação de dívidas públicas estaduais são comuns, o que impõe aos diversos Estados da Federação condições financeiras semelhantes.

O Estado de Minas Gerais, que possui situação financeira melhor do que outros Estados, assume, assim, custo superior ao que seria possível obter.

A CADIV torna-se, dessa forma, alternativa para que o Estado se diferencie, colhendo os benefícios derivados de sua estável situação financeira e de seu significativo patrimônio.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 428/95 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Miguel Martini - Leonídio Bouças - Marcos Helênio - Ivair Nogueira.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 346/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

Do Deputado Dílzon Melo, o Projeto de Lei nº 346/95 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Boa Esperança - ADEBE -, com sede no Município de Boa Esperança.

Após sua aprovação no 1º turno, na forma original, vem a matéria a esta Comissão para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar com a declaração de utilidade pública presta atendimento a deficientes físicos, desenvolvendo amplo trabalho de aprimoramento físico, social, intelectual e científico a fim de integrá-los à comunidade.

Acreditamos, pois, ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 346/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 228/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 228/95, de autoria do Deputado Jairo Ataíde, que declara de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 228/95

Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 232/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 232/95, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Dignidade e Luta, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 232/95

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Dignidade e Luta, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Dignidade e Luta, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 242/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 242/95, de autoria da Deputada Elbe Brandão, que declara de utilidade pública a Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil - LIBRA -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 242/95

Declara de utilidade pública a Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil - LIBRA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil - LIBRA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 264/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 264/95, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública o Coral Bom Pastor, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 264/95

Declara de utilidade pública o Coral Bom Pastor, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Coral Bom Pastor, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 265/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 265/95, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 265/95

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo - IHCA -, com sede no Município de Arceburgo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 266/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 266/95, de autoria do Deputado Toninho Zeitune, que declara de utilidade pública a entidade Social Olímpico Ferroviário - SOF -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 266/95

Declara de utilidade pública a entidade Social Olímpico Ferroviário - SOF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Social Olímpico Ferroviário - SOF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 268/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 268/95, de autoria do Deputado Kemil Kumaira, que declara de utilidade pública a entidade Esparta Voley Clube - EVC -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 268/95

Declara de utilidade pública a entidade Esparta Voley Clube - EVC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Esparta Voley Clube - EVC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 274/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 274/95, de autoria do Deputado Toninho Zeitune, que declara de utilidade pública a Fundação Cultural dos Professores do Estado de Minas Gerais - FCPEMG -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 274/95

Declara de utilidade pública a Fundação Cultural dos Professores do Estado de Minas Gerais - FCPEMG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cultural dos Professores do Estado de Minas Gerais - FCPEMG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 296/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 296/95, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Ponte Nova, com sede no Município de Ponte Nova, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 296/95

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Ponte Nova, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Ponte Nova, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - José Maria Barros.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1°-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1°-Secretário despachou, em 16/10/95, a seguinte correspondência:

"OFÍCIO*

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Por força de representação formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sabará, fundamentada em declaração fornecida pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, a Comissão Emancipacionista do Distrito de Carvalho de Brito, por intermédio de seu Presidente, Sr. Gilberto Alves de Faria Morato, vem respeitosamente apresentar suas contra-razões fundadas nos argumentos a seguir enumerados:

I - A emancipação do Distrito de Carvalho de Brito é fato de inegável questionamento posto residir na intenção manifesta de seu povo (mais de 30.000 eleitores), que alimenta o desejo incontestável de assumir de pleno direito sua real independência.

II - Os argumentos alinhavados na representação formulada pelo douto representante do Município de Sabará, escudada em informação da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, tem como finalidade tão-somente tumultuar o processo que se encontra em pleno andamento, tendo em vista a aceitação que a proposta vem recebendo das populações envolvidas, como tumultuado, não se pode deixar de dizer, e o distrito industrial objeto da representação, desde o momento de sua instalação.

III - Instalado e reconhecido como Distrito Industrial Santa Luzia I, somente a partir de sua viabilização, percebeu-se estar o mesmo ocupando área também do Município de Sabará posto que implantado nos limites entre os dois municípios, o que faz com que até hoje não se tenha uma definição sobre o recolhimento dos tributos incidentes sobre a referida área, que se processam no Município de Santa Luzia, com repasses posteriores e parciais para Sabará.

IV - É vaga a informação que se traz a conhecimento da Comissão, pela declaração fornecida pelo Diretor Técnico. Ali, não se vê com clareza a especificação exata do Distrito, que ocupa porções territoriais de Sabará e Santa Luzia como o atesta, em declaração fornecida de próprio punho, o Exmo Sr. Presidente da CDI.

V - Parte do referido distrito está localizada no Município de Santa Luzia, parte do Município de Sabará, sendo que toda sua área de expansão está localizada no Município de Santa Luzia, é o que se vê da declaração que aqui se junta. Ora, em função desta fundamentação, bem se percebe estar o questionamento do representante descabido de fundamentação, posto que, se dividido entre dois municípios e se toda sua área de expansão se encontra obviamente em Santa Luzia, é certo que a informação que se conseguiu carece de maiores esclarecimentos.

O entendimento que dali se extrai dá a entender que todo o distrito industrial ocupa área exclusiva de Sabará, donde se pergunta o porquê da denominação Distrito Industrial de Santa Luzia I ao invés de Distrito Industrial de Sabará?

VI - O art. 5° da Lei Complementar n° 37, de 18 de janeiro de 1995, emendada extemporaneamente pela Lei Complementar n° 39, de 24 de junho de 1995, com o processo de emancipação já em curso, ferindo assim todos os princípios norteadores do Direito, que determinam a não-retroatividade da lei, especifica, em seu enunciado, que há que se considerar como distrito industrial aquele que se encontra em pleno e ininterrupto funcionamento tendo como escopo área efetivamente industrializada de 50% (cinquenta por cento) de sua base territorial. É preciso notar, todavia, que a lei deve ser interpretada, tomando-se por entendimento o seu sentido teleológico. Preocupa-se o artigo 5° da malfadada lei com a perda de receita para o município remanescente. A qual dos municípios será atribuída a perda de receita e a perda de sua área

industrial, já que dois municípios se acham envolvidos e não se esclareceu, como se esclarece agora, na declaração de último fornecida que toda a área de expansão industrial do Santa Luzia I se encontra incrustada no Município de Santa Luzia, parte estranha ao processo em curso!

Não se pode perder de vista, doutra maneira, se quer a lei dizer, ao estabelecer quota de 50% (cinquenta por cento), estar se referindo a 50% (cinquenta por cento) desta quota incidindo sobre a região emancipanda ou não. Há que se considerar neste caso, pois, o envolvimento de um município a mais, que é o de Santa Luzia, onde se localiza toda a área de expansão do Simão da Cunha.

A Lei Complementar nº 39/95, em seu casuístico texto, extrapola em sua totalidade, como já se argumentou, todos os primados do Direito. Não se pode entender que os processos não tenham prazos definidos. Não se pode entender que os processos em curso fiquem ao sabor dos acontecimentos incidentes, "a posteriori" de sua formação. É garantia fundamental imposta pelo Direito, pelo menos nos países democráticos, que as partes conheçam direitos e deveres antes de postularem. Não se pode sair para uma postulação, correndo-se o risco de se envolver com alterações inusitadas, impostas por casuísmos extemporâneos, e isto é o que se vê do enunciado da lei, que altera as condições para a emancipação com o processo em curso.

VII - Em verdade, não existe, de pleno direito, um distrito industrial em Carvalho de Brito, como se infere da declaração que se juntou, e que aqui se contesta até mesmo sua legitimidade, haja vista ter sido fornecida por um técnico, a despeito de incompleta, como se pode inferir do confronto com a declaração emitida de próprio punho pelo representante legal da CDI; o que existe, sim, é um distrito industrial instalado nas confluências do Município de Sabará e Santa Luzia e, por tratar-se de região de confluência, vindo agora a incidir, além destas duas já mencionadas, a confluência com os limites do distrito emancipando, o que cria por si só a dúvida já notada. Em estando instalado em zona de confluência, há que se argüir agora, sobre os limites de Santa Luzia com Sabará, de Santa Luzia com Carvalho de Brito e de Sabará com Carvalho de Brito, fato não enfocado e obscuro, tomando-se por base a declaração contestada.

VIII - A emancipação de um distrito tem por objetivo criar condições para que se corrijam as injustiças perpetradas pelo vício da centralização administrativa. Tem por objetivo criar condições para que comunidades constituídas, carecedoras de uma maior atenção para seus problemas, insolúveis às vezes em virtude da dispersão proporcionada pelo crescimento desordenado e irracional de municípios que nem sempre estão preparados para enfrentarem o seu próprio crescimento. Tem por objetivo a emancipação criar a identidade dos povos, tão essencial para o desenvolvimento socioeconômico de uma comuna, que, a par de problemas que lhe são próprios, nem sempre se identificam com aqueles entendidos como prioritários pelas aspirações emanadas das classes formadoras dos núcleos a que estejam vinculados. Carvalho de Brito é o espelho desta realidade.

A representação merece ser rejeitada de plano, tendo em vista seu objetivo único e incontestável de tumultuar o processo de emancipação, o que acarretaria a frustração da vontade de mais de 70.000 pessoas, entre eleitores e população, e, ainda, pelo fato de não trazer a mesma informações suficientes para interromper o andamento do processo de emancipação de Carvalho de Brito, sem dúvida o segundo maior distrito dentre os pretendentes, bastando que se avalie de perto sua infra-estrutura, confrontada com as exigências da própria lei.

Não se pode querer definir uma situação em virtude de informação incompleta e carecedora de maiores detalhamentos.

IX - A exemplo do que tanto se propagou com relação à existência de irregularidades cometidas em casos outros, quando a própria Comissão cuidou de verificar "in loco" as situações, não se poderá conceder tratamento diferenciado ao caso em apreço e, para tanto, torna-se necessário que se proceda a esta verificação para que se possa concluir com certeza, tendo em vista a dúvida trazida com a anexação da declaração do Presidente da CDI, que afirma, categoricamente, estar toda a área de expansão no Município de Santa Luzia. Ainda mais que a declaração fornecida de primeiro, e na qual se baseia a autoridade recorrente, informa que mais de 50% de sua base territorial total se encontra efetivamente industrializada. O que não informa a declaração é se esta área, toda ela, se encontra em Carvalho de Brito, considerando que toda a área de expansão se encontra em Santa Luzia e ainda que a parte industrializada se encontra tanto em Sabará quanto em Santa Luzia, como, também agora, em Carvalho de Brito.

Por ser desta forma, requer seja julgada improcedente a representação formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito de Sabará, por ser carecedora de fundamentação, tendo em vista a informação oferecida pelo representante legal da CDI, o que, sobremaneira, determina o surgimento de dúvida sobre o fato questionado e, se a tanto não se chegar, que se proceda ao sobrestamento de sua apreciação até que se realizem diligências "in loco", capazes de apurar os fatos relacionados, com o que se estará procedendo dentro de

critérios capazes de garantir a lisura do processo.

Termos em que pede deferimento.

Carvalho de Brito, em 12 de outubro de 1995.

Gilberto Alves de Faria Morato, Presidente da Comissão de Emancipação do Distrito de Carvalho de Brito.

Declaração

Declaro, a pedido do Sr. Presidente da Comissão de Emancipação do Distrito Carvalho de Brito, Sabará, Gilberto Alves de Faria Morato, que o Distrito Industrial Santa Luzia Um, denominado Simão da Cunha, está localizado parte no Município de Santa Luzia e parte no Município de Sabará, sendo que toda a área de expansão do Distrito Industrial está localizada no Município de Santa Luzia.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 1995.

Baldonado Arthur Napoleão, Presidente"

- À Comissão de Assuntos Municipais.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 11/10/95

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, hoje, pela manhã, tivemos a oportunidade de participar de uma reunião da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Parte dos Deputados incumbidos de fazer a fiscalização em alguns dos distritos apresentaram o seu relatório.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a atenção dispensada a este Deputado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e parabenizar os Deputados encarregados de ir a esses distritos para verificar, "in loco", a realidade com relação ao número de moradias neles existentes. Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a nossa luta pela não-emancipação dos distritos em Minas Gerais, este ano, vai continuar. Nossa posição não se restringe apenas àqueles que não têm condições, mas visa, sobretudo, aos que as têm. Já expus meu ponto de vista. Com as finanças estaduais e federais defasadas como estão, acho temerosa a criação de novas despesas, de novas Prefeituras, Vice-Prefeituras e Câmaras de Vereadores. Aos companheiros que querem as emancipações, motivados principalmente por interesses político-eleitoreiros, quero dizer o seguinte: Analogias feitas entre Minas Gerais e Estados como o de São Paulo, ou com outros do Sul do País não podem ser levadas em conta, mesmo porque o Brasil possui condições bem díspares. Temos as Regiões Nordeste, Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, todas muito diferentes umas das outras, seja quanto ao poder aquisitivo das populações, seja pela infra-estrutura das cidades. O que estou debatendo e pregando nesta tribuna é o não cumprimento da lei de emancipações, da Resolução nº 37/95, que trata da emancipação dos distritos em Minas Gerais. Se um dos pré-requisitos da lei é a exigência de um número mínimo de 400 moradias nos distritos emancipandos, por que a Assembléia Legislativa vai permitir a emancipação de distritos com menos de 400 moradias, ao arrepio da lei? Já acho que a lei, ao ser feita, ao ser votada, não com meu voto, mas votada, aprovada e sancionada pelo Governador já tenha beneficiado demais, já tenha sido uma lei muito branda, sem exigências suficientes para a emancipação dos distritos, uma vez que qualquer usina de açúcar aqui em Minas Gerais possui 400 moradias. Dependendo da situação, eu diria que qualquer povoado à beira de estradas movimentadas possui 400 moradias. Então, entendo que não podemos sair desse pré-requisito mínimo da lei para beneficiar e emancipar distritos que não têm outra fonte de renda senão o Fundo de Participação dos Municípios - FPM! Sr. Presidente e caros colegas, eu, sinceramente, vou continuar resistindo, com toda minha força, com todo o meu vigor, aqui desta tribuna, à aprovação de atos contrários às leis. Aliás, nós do Estado de Minas somos useiros e vezeiros em não cumprir a lei. Isso acontece na nossa atividade normal. Constituição Federal é rasgada. Estamos enjoados de ver isso no Congresso Nacional. Então, o que adianta legislar? Lei é feita para ser cumprida. Existem, no entanto, Deputados que defendem o não-cumprimento das leis. Hoje, por exemplo, na Comissão, defendeu-se o não-cumprimento da lei, com todas as letras: "Não é preciso cumprir a lei, temos que levar desenvolvimento".

Sei lá se o não-cumprimento da lei leva ao desenvolvimento. Acho que leva ao atraso, à pobreza. Os distritos que vão se emancipar não levarão benefícios para a

comunidade. Na verdade, vão socializar a miséria. Usei esse termo desde o início e quero repeti-lo agora: socializar a miséria. Entendo que, quando tivermos as finanças públicas do Estado e da Federação em dia, com recursos, aí sim, iremos socializar a riqueza. É diferente. Por que não esperamos mais oito ou dez anos para fazermos essas emancipações? Fazê-las agora, ao arrepio da lei, lei aprovada por esta Casa e sancionada pelo Governador, sinceramente, é um fato com o qual não concordo. Continuarei nessa trincheira de defesa do cumprimento da lei. Espero que meus colegas reflitam bem com relação a isso.

Hoje, segundo a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, tivemos 15 processos de emancipação de distritos retirados, em função dessas denúncias que temos feito aqui. Os Prefeitos de outros 7 distritos retificaram o número de moradias existentes, ou seja, voltaram atrás. Ora, 15 mais 7 são 22. Então, são 22 distritos em que não haverá mais a consulta plebiscitária para emancipação.

Espero que, daqui até o dia 22, possamos diminuir ainda mais esse número, e, depois, até o processo de votação, aqui, na Assembléia, possamos ir "in loco" para verificar a veracidade daquilo que está nos processos de emancipação, para ver se os remanescentes dessa consulta, estão cumprindo a lei. Se não estiverem, é claro que o Plenário não votará por sua emancipação.

Quero dizer ao Sr. Presidente e aos meus colegas que nossa luta vai continuar até que tenhamos o desenrolar final dessa questão das emancipações. No ano que anteceder as eleições, não essa de 1996, mas a de 1999, vai se ter a oportunidade, novamente, de vir com outra enxurrada de emancipações. Acredito que se o espírito emancipacionista da Assembléia continuar até 1999 com esse mesmo ímpeto de agora, com certeza, no ano 2000 Minas Gerais terá mais de 1000 municípios. Acho isso uma temeridade para um Governo que quer ser democrático, que quer levar a democracia a todos os rincões deste Estado, e que quer, de acordo com os parâmetros da legalidade, distribuir melhor a riqueza.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero dizer do nosso orgulho de estar contribuindo para que não se socialize a miséria em Minas Gerais, e para que se cumpra a lei. Em se cumprindo a lei, teremos menos emancipações do que as previstas. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Aílton Vilela - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, voltamos à tribuna deste Plenário para alertar os nobres colegas, o Governador Eduardo Azeredo e demais autoridades do Estado sobre uma questão primordial, principalmente para as pessoas mais carentes, que de nós tanto necessitam. O Estado, através do IEDRHU, promoveu concurso público para preenchimento de 268 cargos vagos na Defensoria Pública, cujo resultado foi publicado no Minas Gerais de 26/4/95. Apesar da notória existência de vagas, até o momento nenhum dos 168 aprovados foi nomeado para suas funções. Como é do conhecimento de todos, a Defensoria Pública é uma instituição essencial à justiça, responsável por garantir os direitos da camada mais pobre e marginalizada da nossa população. Sem a Defensoria Pública, essa parte da população se vê em grandes dificuldades para atingir os direitos inerentes à condição de cidadãos e que, devem ser respeitados. Apesar de ser uma instituição nova, a Defensoria Pública está intrinsecamente ligada à democracia e à cidadania, e é através dela que se atingem os direitos e garantias individuais do povo brasileiro. Desse modo, para cumprir esse brilhante e honroso dever de assegurar a igualdade entre todos os cidadãos, a Defensoria Pública precisa guardar uma posição de independência e autonomia em relação aos demais órgãos do Estado ao qual está vinculada, pois, não raras vezes, representa indivíduos em ações contra o próprio Estado. Para tanto, é que se prevê a obrigatoriedade do concurso público para o ingresso na carreira de Defensor Público. Atualmente, em Minas Gerais, existem 365 cargos de Defensor Público criados por lei. Assim, mesmo que sejam nomeados os 168 aprovados no referido concurso, ainda restariam 197 vagas. O interior do Estado conta com 294 comarcas criadas pelo Tribunal de Justiça, sendo que, somente 109 possuem escritório da Defensoria Pública. Há 37 convênios, e um total de 146 comarcas providas mas 148 sem escritório, apesar de a Constituição Estadual determinar que todas as comarcas devam ter um escritório da Defensoria Pública. Repetindo o que escreveu a jornalista Helena Barcelos, em reportagem do jornal "Estado de Minas", no dia 16/8/95, a Defensoria Pública de Minas Gerais sofre das mesmas precariedades das unidades de atendimento médico de urgência: filas enormes e falta de pessoal especializado. Segundo a matéria, grandes filas se formam à porta das defensorias com pessoas em busca de um direito que lhes é assegurado por lei. Em sua grande parte, pessoas humildes e pobres que necessitam de um advogado para resolver ações de despejo, pensão alimentícia e agressões, entre outras, nas varas cíveis, criminais e de família. Segundo informações do Diretor da Defensoria Pública Metropolitana, Dr. Atilio Dotti, há casos de defensores com mais de 300 processos. Aqui cabe uma pergunta: pode um advogado dar a devida atenção a todos esses processos simultaneamente?

Na tentativa de aliviar essa grave situação, alguns advogados criaram o Mutirão da

Cidadania, um programa de atendimento com vistas a desafogar o Segundo Tribunal do Júri do Fórum Lafayette e beneficiar os réus pobres, que, sem recursos, deixam de nomear um advogado para sua defesa, aumentando a morosidade do Poder Judiciário. O atraso na nomeação dos candidatos aprovados tem causado diversas situações embaraçosas, não só para estes cidadãos mas principalmente para a administração da justiça no Estado, pois, como vimos, a carência de defensores públicos é notória.

Os aprovados estão temerosos quanto ao destino que se poderá dar a esse concurso público realizado recentemente. Em audiência com o Secretário de Justiça, Deputado Tarcísio Henriques, obtivemos dele a promessa de que o Governo pretende nomear parte dos aprovados ainda este ano e o restante em 96. Esperamos e confiamos que o Secretário sensibilize o Governador para que as nomeações sejam feitas todas de uma só vez, o mais breve possível, como desejam os aprovados e como necessita a justiça do nosso Estado.

Confiantes no bom senso do nosso Governador, apelamos para que atenda a essa justa reivindicação, com o objetivo de suprir as vagas existentes e melhorar, assim, a assistência judiciária prestada à população carente em nosso Estado.

Srs. Deputados, como se vê, o caso requer uma posição urgente e objetiva por parte do Governador do Estado de nomear, ainda este ano, os aprovados no concurso, solucionando, assim, o problema de milhares de pessoas carentes, que necessitam da justiça gratuita. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Schettino - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, representantes da imprensa, participantes que estão nas galerias, a propósito da matéria contida na edição de anteontem do jornal "Estado de Minas", intitulada "Baixos Salários e Código Penal Arcaico Comprometem Desempenho da Polícia Civil", retorno a esta tribuna para, mais uma vez, abordar o mesmo assunto, que tenho exaustivamente trazido ao conhecimento de meus nobres colegas parlamentares para, por meio deles, legítimos representantes do povo mineiro, e desta Casa, poderosa caixa de ressonância das questões aqui tratadas, procurar sensibilizar os órgãos do Governo e a sociedade em geral quanto às gravíssimas dificuldades em que se encontram os organismos de segurança em nosso Estado.

A reportagem aludida descreve: "À exceção de algumas repartições que conseguem manter o bom índice de investigações graças a seus abnegados policiais, a maioria das delegacias pecam pela falta de ânimo e qualificação profissional".

A falta de ânimo verificada pelo jornalista é explicada pelo próprio título do texto, ou seja, baixos salários comprometem desempenho da Polícia Civil. Mais adequado até seria dizer baixíssimos salários, porque de outra forma não poderá ser entendida a remuneração atribuída àqueles que são convocados à prestação da segurança à sociedade, diuturnamente, 24 horas por dia, não raro com sacrifício de suas próprias vidas, e que, referentemente a salários, são tratados como verdadeiros párias dessa mesma sociedade.

Tanto é verdadeira essa angustiante situação em que vivem esses policiais que o Inspetor de Detetives José de Souza Lacerda, Presidente da Associação dos Servidores da Polícia Civil, citado na reportagem, viu-se compelido, por solidariedade, a fornecer, através da Associação, graciosamente, isso mesmo, de graça, duas alimentações diárias aos seus colegas em atividade e inativos. E as dependências da ASPCEMG estão permanentemente repletas nessas oportunidades. Esse é o quadro dramático.

Temos hoje uma das melhores Polícias do Brasil, mas, desgraçadamente, está posicionada entre as de pior remuneração no País.

O outro aspecto enfatizado pelo jornalista, falta de qualificação profissional, é identicamente decorrência direta da perversa política salarial imposta à Polícia Civil. Os baixíssimos salários atribuídos aos que exercem funções tão desgastantes e arriscadas evidentemente não concorrem para estimular a renovação tão necessária e desejável e que enriqueceria as diversas carreiras policiais, atualmente com milhares de vagas a prover.

São os meus dignos colegas testemunhas da minha insistente pregação de que segurança pública é ônus de responsabilidade do poder público destinado à sociedade, mantenedora do Governo.

Em um dos meus primeiros pronunciamentos nesta Assembléia Legislativa, tive a oportunidade de dizer que é imperioso investir em segurança pública, sem nos deixarmos prender às amarras de frias execuções orçamentárias, pois do contrário estaremos propiciando as condições ideais para sofrermos as mesmas agruras por que vêm passando há muito tempo populações de outros Estados, submissas à hegemonia do crime organizado sobre as autoridades constituídas.

E mais adiante: "É imperioso, ao investir em segurança pública, neste momento, dar absoluta prioridade à questão salarial para manter a Polícia disciplinada, coesa e prestante no interesse maior do resguardo da ordem e da tranqüilidade públicas".

Já se passaram mais de seis meses desde então, e praticamente nada se fez em atendimento ou mesmo equacionamento do que se reivindicou. Foi um longo tempo

perdido, mas que serviu, sem dúvida, para o agravamento cada vez mais acentuado da crise existente e indesmentida.

Infelizmente, sentimos a sensação de que estamos pregando no deserto, mas não inteiramente solitários. Na reportagem que motiva esta nossa manifestação, verificamos que o ilustrado Juiz titular da 10ª Vara Criminal da Capital, Dr. Carlos Batista Franco, assegura que a Polícia mineira é uma das melhores do País e que seus problemas são estruturais e adverte para a falência da Polícia Civil caso não seja revista a questão salarial. "A Polícia é competente, mas está completamente abandonada", conclui o respeitado magistrado.

Conceitos nesse mesmo sentido, aliás, já foram tornados públicos também pelo ínclito Prof. Antônio Álvares da Silva em artigo de sua lavra, publicado no mesmo "Estado de Minas", com o título "Sobre a Missão do Policial", a respeito do qual me pronunciei nesta tribuna, à época.

Cumpramos ressaltar que os outros aspectos focalizados pela matéria jornalística relativos à demora na expedição de laudos técnicos, de estilos de interrogatório, de deficiências ocorridas em inquéritos policiais e denúncias sobre torturas em Delegacias de Polícia não refogem ao tema principal que identifica as causas primárias - baixos salários dos policiais e arcaísmo da legislação penal, que, uma vez superadas, provocarão, "ipso facto", sensível redução de suas incidências.

É o que esperamos ansiosamente ainda venha a acontecer em futuro não muito longínquo.

E a imprensa livre, ativa e, fundamentalmente, correta na veiculação de suas informações e de suas denúncias concorrerá com participação inestimável para se alcançar esse desiderato. Constatamos, com grande satisfação, que exatamente esse procedimento louvável foi adotado nas matérias editadas anteontem, já mencionadas por nós, e ontem, retratando mais minudentemente situações como o exercício de atividade paralela praticamente imposta aos policiais para sua sobrevivência sem resvalar para a corrupção; o grande número de claros nas carreiras policiais, com quase a metade das delegacias no Estado desprovidas de pessoal, de viaturas e de equipamentos, como se destacou no editorial "O Desmonte da Polícia Civil". Deste gostaria de frisar o primeiro parágrafo. (- Lê:)

"A crise que atinge a Polícia Civil de Minas Gerais pode ser avaliada por alguns números que revelam o quadro de penúria em que vive a instituição: dos seus quase 12 mil homens, espalhados por todo o Estado, cerca de 75% hoje têm na Polícia um bico, vivendo realmente de outras fontes de renda; o salário médio do Detetive está em torno de R\$280,00 e o do Delegado em início de carreira em R\$1.200,00; a Associação do Corpo de Segurança fornece diariamente um sopão, freqüentado por 400 policiais; mesmo com baixos salários, são obrigados a comprar coletes protetores, algemas, revólveres e munição".

Observação pessoal: encontra-se em tramitação nesta Casa projeto de lei, de minha autoria, tornando obrigatória a cessão pela Secretaria da Segurança Pública de revólveres, munições, algemas e coletes à prova de balas aos policiais civis quando no exercício de sua atividade profissional. Retorno ao texto do editorial: "E as viaturas, essenciais para o trabalho policial, são escassas e não têm gasolina e manutenção suficientes.". E o seu fecho: "O quadro é de conhecimento público. Feito o diagnóstico, cabe ao Governador resolver o problema. Segurança, saúde e educação são itens de responsabilidade primordial do Estado.".

De inteira procedência essa dura avaliação, como, de resto, todo o editorial, razão pela qual requeiro seja ele transcrito nos anais desta Casa.

De nossa trincheira, edificada a partir do mandato parlamentar que nos foi outorgado por considerável parcela da população, a cuja confiança procuramos corresponder com um trabalho sério e dedicado em prol de seus legítimos interesses, continuaremos, confiantes, a lutar para reverter essa situação de extrema injustiça com que nos defrontamos.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, não faz muito tempo, não faz meses, Minas Gerais perdeu uma importante indústria, que aqui seria instalada: a fábrica de caminhões da Volkswagen do Brasil. Agora, perdemos uma outra importante indústria cuja instalação já estava praticamente definida. Trata-se da fábrica de motores da Volkswagen do Brasil, que seria instalada em Poços de Caldas, cidade turística e industrial do Estado de Minas Gerais.

O anúncio da definição de que a fábrica seria instalada em São Paulo ocorreu no último dia 6. O jornal "Estado de Minas" do dia 6 publica a seguinte matéria (- Lê:)

"Local da fábrica da Volks teve influência do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Governador de São Paulo, Mário Covas, anunciam oficialmente hoje que a fábrica de motores da Volkswagen será instalada em São Carlos (244 km a noroeste de São Paulo). É o segundo grande investimento da Volkswagen anunciado este ano no Brasil. O primeiro, uma fábrica de caminhões, está sendo implantado em Resende, no Rio.

Fernando Henrique teve participação na definição dos dois locais. A escolha da

Volkswagen por São Paulo é resultado de uma ação política do Presidente e também uma forma de contrabalançar a vitória do Rio no caso da fábrica de caminhões. Os dois investimentos são iguais - R\$250.000.000,00 cada um.

A decisão da Volkswagen será anunciada no Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo paulista. De Brasília, o Presidente da República conversará por telefone com o Governador e com a Direção da Volkswagen. Fernando Henrique participará da solenidade por intermédio de um canal múltiplo de vozes - sistema em que várias pessoas se comunicam entre si, como se estivessem juntas. A Diretoria da Volkswagen vem direto da Alemanha para a solenidade.

Negociações

A presença de Fernando Henrique na definição da escolha dos locais de grandes investimentos no Brasil ficou clara desde a opção da montadora por Resende, em julho passado. Desde então, começaram as articulações do Planalto para que a segunda fábrica da Volkswagen fosse para São Paulo. Ocorreram conversas no Brasil e na Alemanha. O Presidente não trata desse assunto diretamente com a direção da empresa. Prefere despachar emissários para negociar. O último contato ocorreu durante sua visita à Alemanha, no mês passado.

Minas entrou na disputa das duas fábricas e ficou de fora. O Presidente entende que os mineiros estão recebendo investimentos significantes da Fiat."

É lastimável, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que Minas Gerais, mais uma vez, seja prejudicada pela ação intempestiva e deletéria do Presidente da República.

A Direção da Volkswagen já havia sinalizado para o Governador de Minas Gerais e para o Prefeito de Poços de Caldas que o nosso Estado iria sediar aquela fábrica, pois as condições técnicas estavam todas preenchidas. No entanto, a definição da localização no Estado de São Paulo foi totalmente política, em virtude da interferência direta do Sr. Presidente da República, quebrando o princípio do federalismo. Como o Brasil pode se desenvolver como um todo, se o próprio Presidente avaliza tal ação ostensiva do Estado de São Paulo, que deseja ser o grande concentrador da riqueza nacional?

Embora perdendo esse grande investimento, tão importante para Minas Gerais, gostaria de ressaltar a ação eficiente e dedicada do Governador Eduardo Azeredo, que, juntamente com sua equipe de Governo, fez tudo o que era possível para que aquela fábrica se localizasse em Minas Gerais.

Destaco, também, as atuações do Secretário da Indústria e Comércio, Reginaldo Braga Arcúri; do Presidente do INDI, Marco Antônio Rodrigues da Cunha; do Assessor da Secretaria da Fazenda, Renée de Oliveira e Souza Júnior; Presidente do BDMG, Sr. Fernando Lana; de Baldonado Arthur Napoleão, ex-colega nosso desta Casa e Presidente da Cia. de Distritos Industriais. Destaco, ainda, a ação da TELEMIG: o Estado de São Paulo se dispôs a construir linhas de fibra ótica, mas a TELEMIG já havia assumido o compromisso com a Volkswagen do Brasil para que tais linhas fossem instaladas em prazo recorde, a fim de atender às necessidades da empresa, quando da sua instalação em Minas Gerais. Também cito a atuação da FIEMG, na pessoa do seu Presidente, Stefan Salej, que, juntamente com a UEMG, se dispôs a implantar em Poços de Caldas um centro tecnológico para atender às necessidades da fábrica. Destaco, sobretudo, a atuação do Prefeito de Poços de Caldas, cedendo mais do que a Prefeitura tinha condições de ceder, para que a indústria fosse instalada em nosso Estado. Além do Prefeito de Poços de Caldas, gostaria, também, de destacar a atuação da Secretária de Planejamento daquele município, a arquiteta Maria Fernandes Caldas.

O Município de Poços de Caldas e o Governador de Minas Gerais cumpriram todas as exigências técnicas para que a fábrica fosse mineira. Infelizmente, após a viagem do Presidente da República à Alemanha, as coisas começaram a mudar. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento do Estado de São Paulo, Emerson Kapaz, declarou enfaticamente à imprensa que São Paulo não perderia, de forma alguma, essa indústria, e fez veladas ameaças de retaliação fiscal às unidades da Volkswagen instaladas em São Paulo.

O mesmo Secretário Emerson Kapaz vem, novamente, declarando que São Paulo não abrirá mão da futura fábrica da Mercedes Benz, que está estudando também a possibilidade de se instalar em Minas Gerais.

O Estado de São Paulo agiu sem ética, enquanto Minas, através da personalidade do seu Governador, agiu dentro da lisura, da ética e da boa administração. O Estado de Minas Gerais cedeu muito à Volkswagen, mas cedeu dentro daquilo que as leis mineiras permitem: através do Pró-Indústria, cedendo financiamento de parcelas do ICMS; cedendo participações através do BDMG, para a capitalização da empresa. O Governo de Minas e a Prefeitura de Poços de Caldas deram todo o apoio técnico para que a fábrica se instalasse em nosso Estado.

São Paulo jogou duro, de forma aética, enquanto Minas atuou dentro das leis, da postura, da decência e da ética. Mas São Paulo não teria levado vantagem se, atrás da ação incisiva do Governador de São Paulo não existisse a pessoa do Presidente da República. Que indústria multinacional, instalada em um País, não vai atender aos apelos do Presidente da República? Por isso, chamo a atenção do Governador de Minas,

da Bancada Federal Mineira na Câmara dos Deputados e dos nossos Senadores para que sejam mais duros e incisivos no trato com o Presidente da República, defendendo os legítimos interesses de Minas.

Se Fernando Henrique Cardoso, a quem sobram conhecimentos de sociologia, olhasse um pouco para trás na história, conhecesse um pouco mais sobre ela e analisasse a história recente, veria que Juscelino Kubitschek, que é respeitado e estimado por toda a Nação brasileira, foi um mineiro na Presidência da República, com visão nacional, e não um paulista com visão regional. Queira Deus e Deus nos proteja para que o Brasil não venha a chorar amanhã por ter um paulista com visão e ação regionais ocupando a Presidência da República, inclusive com o maciço voto dos mineiros. Queira Deus não venhamos todos a chorar amanhã o que Minas hoje, com justiça, já lamenta e chora, que é a perda de uma indústria importante para o nosso desenvolvimento. Minas chora, e com razão, porque houve interferência indevida do Presidente da República na escolha da localização dessa fábrica no Estado de São Paulo. Outras virão, e Minas tem que estar atenta, porque o Presidente joga por São Paulo. É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupamos a tribuna, nesta tarde, para comentar a semana em que, em Uberlândia, se discute a situação dos professores, não só em nível estadual como também em nível nacional. Dia 15 é um dia de reflexão para os trabalhadores do ensino, em especial para os professores.

Ontem à noite, na Universidade Federal de Uberlândia, estivemos participando, como um dos debatedores, da abertura da Semana do Professor, promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ensino de Uberlândia, e, ao mesmo tempo, discutindo com a comunidade. Durante esta semana, os trabalhadores promovem uma série de debates a respeito de sua situação funcional e do ensino.

Neste momento, o Estado discute e tenta implementar a sua política, chamada de qualidade total, na qual trabalha o gerenciamento e a avaliação, mas se esquece de que há necessidade de uma intervenção séria, hoje, na área dos "curricula", da metodologia, da redefinição do tempo e do trabalho dos trabalhadores do ensino. Isso vem trazendo dificuldades e problemas, porque a concepção com que hoje se trabalha é apenas a de preparar a criança, o adolescente para que ele se integre na nova metodologia da globalização; é a de entrar no novo século com a visão de como esse menino poderá ser mais bem explorado e utilizado no mercado de trabalho. Entendemos que isso é muito pouco. Entendemos que é preciso pensar a escola que vai preparar e construir um indivíduo pleno, capaz de refletir sobre a sociedade em que vive e que possa fazer escolhas, dentro de uma sociedade dividida em classes e gêneros e também com relação à cor.

Precisamos ter uma discussão muito profunda sobre a educação neste País. No próximo dia 18, o Governo do Estado promove o chamado dia "Q", o dia do questionário, em que todas as escolas estarão respondendo a um questionário formulado pela Secretaria da Educação. Esse acontecimento me faz remontar ao ano de 1984, em que tivemos, nas salas de aula, o famoso dia "D", o dia do debate, promovido pelo Secretário Octávio Elísio, em que seria apontado o caminho para superarmos as dificuldades da educação. Estamos, até hoje, esperando os resultados desse dia, em que todo o Estado parou, discutiram-se e apresentaram-se sugestões e contribuições - só que a resposta, até hoje, não veio às escolas.

No dia 18 próximo, o dia do "Q", as turmas de 4ª, 5ª e 6ª séries, principalmente, responderão ao questionário, porque, nestes dois anos em que a qualidade total está sendo aplicada, temos alertado e dito que o grande nó, o grande ponto de estrangulamento do setor educacional se encontra na 5ª série. Lá se registra o maior índice de repetência e evasão, e é necessário mexer na metodologia e repensar o tempo do aluno e, ao mesmo tempo, o tempo do professor, para superar essa dificuldade que entendemos ser grave.

O Estado, agora, depois de dois anos, vai fazer um questionário para tentar detectar isso que estamos afirmando e dizendo há muito tempo. Tive a oportunidade de trabalhar como professor, principalmente no ensino noturno, por mais de 10 anos, com alunos de 5ª a 8ª séries, em especial, de 5ª série. É ali que há a maior dificuldade de aprovação. É só pegar os dados dos últimos anos, em termos de saída de alunos e de repetência. É assustador. Não podemos permitir que esses adolescentes de 5ª série, que estão terminando sua infância e entrando na pré-adolescência, continuem com o mesmo tratamento.

Quero, aqui, parabenizar o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino de Uberlândia e sua direção estadual, que estava presente, pela seriedade com que vem discutindo e tratando o assunto e pela semana, muito bem estruturada, de debates e sugestões, em que se discutem, juntamente com a Universidade Federal daquela cidade, alternativas para superar essas dificuldades. Fico extremamente feliz, enquanto professor licenciado, em ver que a categoria ainda vem garantindo um certo nível na escola, em Minas Gerais. Apesar de todas as dificuldades, neste ano, promove-se em Uberlândia um

debate extremamente profundo, e o congresso do SIND-UTE, a se realizar em Diamantina, em novembro, tem como uma de suas prioridades definir uma proposta e um projeto para superar essa questão difícil da evasão e da repetência. Fico feliz por ter participado de um debate no qual, na Semana do Professor, apesar das dificuldades financeiras e outras, os professores dão mostra, mais uma vez, de sua maturidade e preocupação em modificar a situação do ensino, melhorando, de fato, a qualidade da escola. Não devemos atacar somente o problema do gerenciamento, não se deve realizar o processo de avaliação só com o objetivo de punir os trabalhadores. É necessário pensar a escola de outra forma.

Aqui, em Belo Horizonte, a Prefeitura lançou uma idéia sobre a qual precisamos refletir: a escola plural, que significa pensar a escola repensando o tempo do professor e o do aluno, criando um espaço de maior prazer, de maior integração da criança, do professor e da comunidade.

A Semana do Professor deve ser um momento de reflexão para todos nós. Inclusive, estamos propondo à Comissão de Educação da Casa, que iniciou o debate, que aproveitemos a ocasião para uma rediscussão da escola, porque temos que pensar também na escola do próximo século. Com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, vamos precisar, cada vez mais, de alunos mais capazes e de uma escola diferente da que temos hoje, que não consegue atender às novas demandas que existem atualmente, em nível mundial.

Precisamos ter seriedade e responsabilidade e discutir esse novo tempo. Em São Paulo, já se está trabalhando com uma nova metodologia, em que não se utilizam mais todos os professores que seriam necessários para todos os currículos. Os professores são redefinidos por área, por tema, o que diminui o número de profissionais.

Todas essas questões estão em debate, e precisamos aproveitar o momento para aprofundá-las. As pessoas que têm filhos e querem vê-los preparados, com condições de enfrentar a nova realidade que se apresenta, vão se dispor a contribuir para o debate.

Concluindo, desejo dizer que tenho a certeza de que a Assembléia Legislativa não vai se furtar a esse debate, a essa discussão do novo papel da escola, valorizando, cada vez mais, os professores, que vêm, há muito tempo, batalhando para manter a escola em funcionamento. Aproveitemos esta semana para uma reflexão, a fim de que não fiquemos apenas nas cartinhas e nos tapinhas nas costas do professor, mas aprofundemos o debate nesta Casa, para lutar por novas condições de ensino e por um novo processo de aprendizagem, que vamos desenvolver não só em Minas, mas no Brasil. Muito obrigado.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, assessoria, imprensa, ocupamos este microfone, nesta tarde, para elogiar a iniciativa do nobre Deputado Alencar da Silveira Júnior, que apresentou projeto de lei, atualmente em tramitação nas comissões temáticas, sobre o acesso aos estádios administrados pelo Estado de Minas Gerais. Digo estádios, no plural, porque o Estado de Minas Gerais dispõe do Estádio Magalhães Pinto - o popular Mineirão - e, também, do Mineirinho. Daí, a razão da palavra ser no plural, e de algumas pessoas não entenderem, num primeiro momento.

O nobre Deputado trouxe à tona uma discussão que interessa àqueles que freqüentam esporadicamente o Mineirão, como é o meu caso. Sem dúvida nenhuma, há uma evasão muito grande nos espetáculos esportivos futebolísticos de Minas Gerais, principalmente quando o grande público está presente no estádio. Quando se sente a presença maciça de torcedores no Estádio Magalhães Pinto, nós, desportistas, ficamos felizes. Mas, quando se anuncia, em caráter oficial, a renda, há um sentimento de frustração de todos nós. O Deputado Alencar da Silveira Júnior apresentou, então, esse projeto de lei e eu, como Deputado que lida com a questão do esporte, freqüentando, esporadicamente, o Mineirão, como torcedor antigo do Clube Atlético Mineiro e conhecedor dessa prática de esporte, apresentei algumas emendas e sugestões. Mas, na verdade, gostaria que os Deputados tomassem conhecimento e refletissem, pois, muitas vezes, a culpa é jogada em cima de nós, parlamentares. Acontece que somos 77 Deputados e nem todos freqüentamos o Mineirão. Sendo assim, o número de Deputados que freqüenta aquele estádio é muito pequeno. Porém, quando se veiculam notícias a esse respeito, sempre somos lembrados como pessoas que fazem parte do grupo responsável pela evasão da receita. É bom que os Deputados reflitam, porque a lei em vigor determina que cada Deputado, ao chegar ao Mineirão, deve pagar o ingresso de arquibancada. Entretanto, quase nenhum de nós paga esse ingresso. E, mesmo que representemos pouco, devemos dar o exemplo. Talvez possamos elaborar uma lei em que se estabeleça que os parlamentares e os representantes do Poder Executivo e do Judiciário paguem um ingresso mais caro para assistir àquele espetáculo ou evento.

Na verdade, quando se nos aprofundamos na questão, vêm os problemas, porque os privilégios são diversificados, a extensão dos privilégios é diversificada e, quando conversamos com determinados setores, percebemos que ninguém quer abrir mão de seus privilégios, que significam para alguns uma conquista. Como não precisamos entrar em

detalhes dessa discussão, neste momento, achamos por bem consultar diversas entidades, na Comissão de Administração Pública, que é a próxima a dar o parecer sobre o projeto do Deputado Alencar da Silveira Júnior. Sendo assim, ao invés de darmos o parecer, apenas orientados pelos nossos consultores, que são muito competentes, mas nem sempre vivenciam o problema, devemos realizar uma reunião com todas as entidades interessadas, que vivenciam a questão, freqüentam aquele estádio e que, na verdade, são, direta ou indiretamente, responsáveis pela evasão da receita. É bom que os Deputados participem, também, desta discussão, já que diversos de nós estão relacionados a essas entidades, sendo que alguns militam na área desportiva e podem contribuir com sua experiência e, principalmente, a sua reflexão sobre como deve se dar o acesso das autoridades ao Mineirão, o local onde essas autoridades devem se assentar e, quanto devem pagar para assistir aos eventos. Poderíamos, Sr. Presidente, fazer uma audiência pública, na Comissão de Administração Pública, para que esses assuntos sejam debatidos, refletidos e uma solução seja apontada para que não haja tanta evasão de receita nos jogos realizados no Mineirão. Deveriam participar a ADEMG, a Federação Mineira de Futebol, a Associação Mineira de Cronistas Esportivos, a AGAPE, os times, principalmente os com sede em Belo Horizonte - o Clube Atlético Mineiro, o Cruzeiro, que, agora, ganhou o campeonato, com todas as honras e glórias, o América Mineiro -, todos os Deputados desta Casa, para que resolvamos a questão. Já consultei as entidades e todas elas se acham isentas da culpa da evasão, mas estão dispostas a assentar-se e resolver o problema.

O ilustre Deputado Alencar da Silveira Júnior teve a competência e a brilhante idéia de trazer, novamente, esse assunto à baila. E, como temos aqui diversos Deputados ligados a setores envolvidos nesta questão, gostaria de apresentar requerimento pedindo à Comissão de Administração Pública que realize esta audiência pública. Solicito, inclusive, aos Deputados, membros dessa Comissão, que dêem espaço para que essa questão seja resolvida. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/10/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.181, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando Juliana Oliveira Emrich do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, com exercício no gabinete do Deputado Miguel Barbosa.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:

nomeando Bruno Diniz Bastos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 13/95

Comissão Permanente de Licitação

Data de julgamento: 17/10/95.

Objeto: contratação de posto para fornecimento de combustíveis.

Licitante vencedora: Posto Montreal Ltda.

Valor: R\$29.529,60 anuais, aproximadamente.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 1995.

Rômulo de Oliveira, Presidente.

Inexigibilidade de Licitação nº 44/95

Em 13/10/95, despacho do Sr. Presidente, autorizando, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, a aquisição de 71 assinaturas do jornal "Folha de S. Paulo", pelo período de 6 meses, a partir de 30/10/95, junto à empresa Folha da Manhã S.A. - R\$8.307,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 01389 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO PENA - CONSELHEIRO PENA.

DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
